

PROTOCOLO GERAL

65323.002469/2025-42



**PROCESSO
ELETRÔNICO DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

Nr: 90004/2025

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/ 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ANEXOS OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRENSA PNEUMÁTICA HELETRICA

MÓVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 - SUP.DOC		17	
2 -		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	
16		32	

NUP: 65323.002469/2025-42	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (4ª Companhia de Fronteira/1956) (BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)	ASSUNTO: DFD Nº 016/2025
		SFPC/4º BIS, 20 DE MAR 25

Cmndo Fron AC/4º BIS

INTERESSADO: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PRENSA PNEUMÁTICA HELÉTRICA
ANEXOS: NOTA DE CRÉDITO; SICAF.

Preenchimento a cargo da SALC
UG (X) 160002 () 167002
2025NC400210
VALOR: R\$ _____
PREGÃO 90012/2024 UGG 160002



União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ⁷²		
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ⁷³	Não se aplica	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ⁷⁴	Sim	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁷⁵	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ⁷⁶	Sim	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ⁷⁷	Sim	
Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ⁷⁸	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO DA VERIFICAÇÃO EXTERNAS PARA AQUISIÇÕES POR EXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Houve atendimento a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / sistema)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁸⁰	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁸¹	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁸²	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁸³	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁸⁴	Não se aplica	
Ha certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁸⁵	Não	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1- VERIFICAÇÃO COM LEMAS TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a legislação?	Indicação do total do processo em que foi atendida a exigência (for. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ⁵⁸	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ⁵⁹	Não	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁶⁰	Sim	
Consta documento de formalização de demanda? ⁶¹	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anuais? ⁶²	Não se aplica	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁶³	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁶⁴	Não	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁶⁵	Não se aplica	
Há Análise de Riscos? ⁶⁶	Não se aplica	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ⁶⁷	Sim	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ⁶⁸	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ⁶⁹	Não se aplica	
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ⁷⁰	Sim	
Há termo de referência? ⁷¹	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral	Sim	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE
4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**



**DED N° 016/2025
NUP: 65323.002469/2025-42**

Setor/Seção Requisitante: SFPC / 4º BIS	Data: 20/03/25
Responsável pela demanda: JORGE ANTONIO DA SILVA NEVES – 1º TEN	Identidade: _____
Destino Material: SFPC MATERIAL PERMANENTE	RITEX: / Telefone: (024)
E-mail: sfpc.4bis.cmdo@gmail.com	992052525

Modalidade de Licitação:

- () Pregão do 4º BIS 90012/2024
() Pregão de UG Participante _____
() Pregão de UG Não Participante (Carona)
() Inexigibilidade de licitação
(X) Dispensa de licitação
() Contrato nº _____

Tipo de empenho:

- () Ordinário (X) Global () Estimativo

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico (Plano de Gestão da OM)

1.1 Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min N° 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material/serviço.

1.2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE 05, Meta 5.2.1. Aprimorar a gestão de recursos no Cmdo Fron AC/ 4º BIS, Ação 5.2.1.2 do Plano de Gestão do Cmdo Fron AC/4º BIS (2021/2023), no que diz respeito à provisão, manutenção e reversão dos meios e serviços necessários à execução das diversas funções.

Deste modo, solicito que seja autorizada a aquisição do material de consumo especificado:

CNPJ:



Item	Descrição Detalhada	Valor unitário desconto	Quantidade	Valor Final
	Prensa Hidráulica Elétrica Capacidade Nominal Manômetro: 400 KGF, Curso Nominal Pistão Carga: 1100 MM, Tipo Bomba: Hidráulica Elétrica, 220/280 V, 60 Hz, Normas Técnicas: Iso 9001:2000, Características Adicionais: Com Rodízio / Faixa De Prensagem: 600x400x950	62.724,00	1	62.724,00
VALOR				R\$ 62.724,00

3. Créditos Orçamentários:

3.1 Nota de Movimentação de Crédito: 2025NC400210 160002 - 4º Batalhão de Infantaria de Seiva, de 14 de janeiro de 2025

3.2 Valor estimado da contratação: R\$ 62.999,73 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais)

3.3 Valor estimado custeio: R\$ 62.999,73 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais)

3.4 Valor estimado investimento: Não se aplica

3.5 Plano Interno (PI): - E3PCFSCDEGE

3.6 Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 171460

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal Técnico, titular e substituto:

Titular - Não é o caso

Substituto - Não é o caso

Equipe de Planejamento, titular e substituto:

Titular - Não é o caso

Substituto - Não é o caso

Integrante Setorial, titular e substituto - Não é o caso

Titular - Não é o caso

Substituto - Não é o caso

Gestor do Contrato, titular e substituto:

Titular - Não é o caso

Substituto - Não é o caso

Rio Branco, AC, de de 2025.

JORGE ANTONIO DA SILVA NEVES - 1º Ten

chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados Cmdo Fron AC/4º BI

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

O referido material/serviço necessita ser empenhado

Rio Branco/AC, 14 de abril de 2025.

FELLIPE GOMES DA SILVA SIQUEIRA - Cap
Fiscal Administrativo do 4º BIS

DESPACHO DO CONFORMADOR

Documentação sem alteração.

Rio Branco/AC, de de 2025.

PEDRO NARDSON AVELINO DE OLIVEIRA - 2º Ten
Conformador do 4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A – 12º RM - 17ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
4ª COMPANHIA DE FRONTEIRA
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1.OBJETOS: Aquisição de Prensa Pneumática |Elétrica.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Período de 20 de fevereiro a 30 de março de 2025.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

☐ Média ☐ Mediana ☒ Menor Preço ☐ Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º, da IN 65/2021 SEGES:

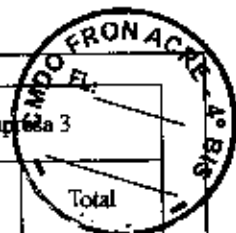
☐ I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

☐ II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

☐ III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso;

☒ IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses;

☐ V – pesquisa na Base Nacional de Notas Fiscais eletrônicas.



Nr Ord	Especificação	Qtd	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3	
			Unid	Total	Unid	Total	Unid	Total
1	Aquisição de Prensa Pneumática Hidráulica, 60 Ton Elétrica	1	R\$ 62.724,00	R\$ 62.724,00	R\$ 69.580,00	R\$ 69.580,00	R\$ 68.580,00	R\$ 68.580,00

Empresa 1: C. de J. Aquino - Maquinas e Ferramentas LTDA - 05.402.032/0001-37

Empresa 2: Hidrosoluções Rio Preto LTDA ME - Cnpj 13.359.057/0001-23

Empresa 3: E.M.A Maquinas e Ferramentas LTDA - Cnpj - 25.114.989/0001-95

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, concluiu-se que: dadas as compatibilidades de características dos planos acima cotados através da pesquisa direta com fornecedores, conclui-se que a cotação da pesquisa de preço está acima do valor máximo da dispensa que é de 62.725,99 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) porém com a divulgação no compras gov, e uma maior publicidade, o valor deverá se enquadrar dentro do valor previsto ao modo que haja uma disputa entre fornecedores dentro das normas exigidas, aplicando-se a metodologia de Menor preço:

ESPECIFICAÇÃO	PREÇO DE REFERÊNCIA
Item 1	R\$ 62.724,00

6. ANEXOS

- Anexo A -Imagens de Referência;
- 03 (três) Pesquisas realizadas; e
- Mapa Comparativo.

Rio Branco/AC, de _____ de 2025.

JORGE ANTONIO _____ **ES - 1º TEN**
Chefe da Seção de Fiscalização _____ Controlados Cmde Fron AC/4º BIS

ANEXO A – Imagens de Referência





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

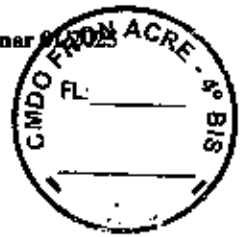
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 65323.002469/2025-42

1. Conforme os termos do Artigo 75, incisos I, II ou III/ Artigo 74 caput ou inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizo a continuidade do processo, referente à Dispensa de Licitação/Inex Nup **65323.002469/2025-42** cujo objeto é a aquisição de Prensa Pneumática Elétrica 60 Ton;
2. Atendendo ao princípio da economia processual e celeridade, seja aproveitado para o processo os documentos da fase de planejamento já elaborados pela equipe de planejamento da contratação;
3. Há crédito para atender tal despesa, constante da Nota de Crédito Nr 2025NC400210;
4. Publique-se a divulgação de aviso de dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em atendimento a IN SEGES 67/21, para busca da proposta mais vantajosa;
5. A SALC providencie o processo de dispensa eletrônica/INEXIGIBILIDADE e a emissão da nota de empenho após sua homologação; e
6. Finalizado o processo e recebido o material/serviço, o pagamento será mediante ordem bancária (OB), haja vista que esta UG trabalha com sistema de emissão de nota de empenho onde os pagamentos são realizados via (OB) e haja vista que esta UG não possui cartão de pagamento.

Rio Branco/AC, 8 de Abril de 2025.



JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ - MAJ
Ordenador de Despesas do Cmdo Front AC/ 4º BIS

**Estudo Técnico Preliminar 1/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 65323.002469/2025-42

2. Descrição da necessidade

Dispensa de licitação prensa hidráulica motorizada de 60 Ton, para dar melhores condições de realizar a antecipação de destruição de armamentos apreendidos, conforme legislação em vigor.

3. Área requisitante

Área Requisitante
Seção de Fiscalização de Produtos
Controlados/4º BIS

Responsável
JORGE ANTONIO DA SILVA NEVES - 1º
Ten.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O material a ser adquirido tem como base o parâmetro mínimo a seguir estabelecido:

A empresa vencedora obriga-se a cumprir com a contratação em conformidade com as especificações descritas no anexo I deste projeto, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

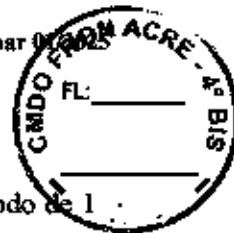
- Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e/ou que não estejam adequados.
- Deverá estar incluso nos custos a entrega dos referidos pela empresa contratada.
- Todo o material deverá ser apresentados e entregue com garantia conforme estipulada pelo fabricante.
- O material deverá ser entregue no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, após a entrega da NOTA DE EMPENHO, com o devido ciente do recebimento.
- O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se houver justificativa, formal, da CONTRATADA e autorizada pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação de multa de até 10% por atraso.

- Caso a CONTRATADA se recuse a proceder nos termos dos subitens anteriores, a CONTRATANTE se resguarda no direito de aplicar as penalidades previstas no Contrato vigente.
Levantamento de Mercado

Todas as pesquisas de preços estão baseadas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º Na presente licitação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme



seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foi realizada a solicitação de orçamento diretamente com fornecedor por e-mail tendo como 1º orçamento o de menor valor de R\$ 62.724,00, 2º orçamento diretamente com fornecedor por e-mail no valor de R\$ 68.900,00 e 3º orçamento diretamente com fornecedor por e-mail no valor R\$ 69.580,00, incluso frete em todos os orçamentos

5. Descrição da solução como um todo

Facilitar a destruição dos armamentos e munições.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme ANEXO I

7. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme ANEXO I

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A estimativa da quantidade juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com o planejamento do órgão.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme demanda e necessidade da comissão de recebimento e destruição de armas e munições (CRDAM) do 4º BIS.

10. Resultados Pretendidos

do 4º Batalhão de Infantaria de Selva.

11. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providência de adequação para a solução ser contratada.



12. Possíveis Impactos Ambientais

Será adotado as normas ambientais prescritas na guia nacional de contratações sustentáveis da AGU, 3ª edição 2020, no que se refere ao descarte e manuseio dos objetos desta licitação.

13. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

13.1. Justificativa da Viabilidade

Maquina apropriada para destruição de armamento e munição

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JO

en.

chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados Cmdo Fron AC/4º BI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

4ª Companhia de Fronteiras/1956

Batalhão Plácido de Castro

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65323.002469/2025-42

Em cumprimento ao que prescreve o Art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, DECLARO, sob as penas da que foi realizada pesquisa do objeto titulado como aquisição de Prensa Pneumática Elétrica, visando atender às necessidades da Seção de Fiscalização Produtos Controlados/ 4º BIS, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	C. de J. Aquino - Maquinas e Ferramentas LTDA - 05.402.032/0001-37	Hidrosoluções Rio Preto LTDA ME - Cnpj 13.359.057/0001-23	E.M.A Maquinas e Ferramentas LDTA - Cnpj 25.114.989/0001-95	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO
1	Aquisição de Prensa Pneumática Elétrica, 60 Ton..	1	R\$ 62.724,00	R\$68.900,00	R\$ 69.580,00	R\$ 62.724,00

METODOLOGIA UTILIZADA

- Conforme informado no relatório.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- Empresa 1: C. de J. Aquino - Maquinas e Ferramentas LTDA – Cnpj-05.402.032/0001-37;
Empresa 2: Hidrosoluções Rio Preto LTDA ME – Cnpj-13.359.057/0001-23;
Empresa 3: E.M.A Maquinas e Ferramentas LDTA – Cnpj-25.114.989/0001-95;

ANEXOS: Três orçamentos realizados em campo.

Quartel em Rio Branco

JORGE ANTON

chefe da Seção de Fiscalização

SIAP2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

15/01/25 13:04

USUARIO: EUGENIO

DATA EMISSAO : 14Jan25 VALORIZACAO : 14Jan25 NUMERO : 2025NC400210

UG EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167002 / 00001 - CMDO FRON ACRE/4BIS

OBSERVACAO

#DFPC# - AQS DE PRENSA PNEUMÁTICA / CONF ART 5º DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A
PORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX-535-SFPC_CMDO 12ª RM (EMPENHO ATÉ 30JUN25)

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A I O R
300063	1	232180	10000000000	449052		167504	E3PCFSCDEGE	80.000,00

LANCADO POR : 03412006114 - TAYNAN DIAS
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167504 14Jan25 09:57





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
4ª Companhia de Fronteira/1956
Batalhão Plácido de Castro**

ABERTURA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA

Aprovo o início do processo de dispensa de licitação, em favor do Cmdo Fron AC/4º BIS, com fulcro no caput do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e com base na provisão orçamentária do CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO, já descentralizado para a aquisição de Prensa Pneumática Elétrica 60 Ton, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as aquisições de material do Governo Federal.

NC	ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
2025NC400210	1	232180	1000000000	449052	167504	E3PCFSC DEGE	80.000,00

Rio Branco-AC, 8 de Abril de 2025.



JÚLIO JACINTO DE AZEVEDO - MAJ
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
4ª Companhia de Fronteira/1956
Batalhão Plácido de Castro**

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento à lei de Responsabilidade Fiscal, que a aquisição em tela não importa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como somente será realizada a dispensa mediante disponibilidade de receita destinada a atender despesas com a aquisição de Prensa Hidráulica Elétrica 60 Ton.

Rio Branco – AC, 8 de Abril de 2025.



JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ - MAJ
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/ 4º BIS





CEP: 69809-700
I.E./RG:
Contato: LEONARDO

Vendedor: 030 - CARLA SOARES

RUA JAIR MARTINS MIL HOMENS. 500 - VILA SÃO JOSÉ - CEP: 15090-080 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP

HIDROSOLUÇÕES RIO PRETO LTDA ME

CNPJ: 13.359.057/0001-23

Celular: 17 99137-7707



ORÇAMENTO Nº 16/25

Comando de Fronteira Acre 4º Batalhão de Infantaria

A/C Leonardo

PRENSA HIDRAULICA MOTORIZADA 60 ton

Dados técnicos

Acionamento: Comando de alavanca dupla-ação

Altura Total 2340 mm

Altura da trabalho :210 - 750 mm

Capacidade 60 Ton

Cores Disponíveis: Azul

Curso do cilindro 180 mm

Diâmetro da haste 3 pol

Largura 1000 mm

Largura de trabalho 815 mm

Motor: Trifásico - 5 HP - 220V/380V

Peso 630 Kg

Profundidade 270 mm

Velocidade de acionamento 9 mm/seg

Velocidade de retorno 12 mm/seg

Valor R\$ 68.900,00

Frete: FOB (a pagar)

São José do Rio Preto, 24 de Março de 2025.





COTAÇÃO 321/2025

AO

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE

A/C EBONARDO

PRENSA MOTORIZADA HIDRÁULICA PARA 60 TON

Dados Técnicos

- Prensa Elétrica Hidráulica 60 Ton.
- Comando de Alavanca de Dupla-Ação
- Trifásica – 5 CV – 220V/380V 60 Hz
- Capacidade Máxima: 60 ton.
- Altura da Estrutura: 1.850 mm
- Altura Total: 2.250 mm
- Largura Externa: 1.000 mm
- Altura de Trabalho: 150 mm a 760 mm
- Largura de Trabalho: 790 mm
- Profundidade: 270 mm
- Curso do Pistão: 180 mm
- Diâmetro da Haste: 3"
- Velocidade de Aclonamento: 6 mm / seg.
- Velocidade de Retorno: 9 mm / seg.
- Pressão Máxima de trabalho: 250 bar
- Peso: 600 Kg

VALOR R\$ 69.580,00

FRETE é pagar

PRAZO DE SAÍDA: 50 dias

VENDEDORA: SANDRA OLIVEIRA

CELULAR: 17 99137-7707

São José do Rio Preto, 17 de Março de 2025.

VA

FRETE

PRAZO

VENDEDORA



Gmail

in:sent



X 11

Cotação de prensa motorizada

Caixa de entrada x

faturamento@nwkkbrasil.com
para mim

Boa tarde Leonardo,

Segue anexo orçamento da prensa motorizada como solicitado.

Estamos a disposição.

Atenciosamente,

Sandra Oliveira

Departamento de Vendas
E M AMARAL MAQUINAS E FERRAMENTAS

ATENÇÃO ***Novo endereço para entrega e coleta:
E M AMARAL MAQUINAS - Av. ORLANDO GUARESCHI, 124 - CENTRO EMPRESARIAL COPLAN - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP - CEP 15080-480 - Whatsapp 17 99



Gmail

Q in: sent



X 11

solicitação de Orçamento para aquisição de Prensa Hidráulica elétrica



Leonardo Oliveira De Borba <deborba4096@gmail.com>
para hidrosolucoes

Boa Tarde Prezados!

Gostaria de verificar a possibilidade de realizar um orçamento para aquisição de uma prensa Hidráulica Elétrica de 60 Ton, com frete incluso, com em
ainda que o orçamento contenha assinatura para validação do documento.

Att, Sgt De Borba, Aux SFPC/4ºBIS

Responder

Encaminhar





Gmail

in: sent



X 14

Cotação de prensa motorizada

Caixa de entrada x

faturamento@nwkbrazil.com
para mim

Boa tarde Leonardo,

Segue anexo orçamento da prensa motorizada como solicitado.

Estamos a disposição.

Atenciosamente,

Sandra Oliveira

Departamento de Vendas
E M AMARAL MAQUINAS E FERRAMENTAS

ATENÇÃO ***Novo endereço para entregas e coletas:
E M AMARAL MAQUINAS - Av. ORLANDO GUARESCHI, 124 - CENTRO EMPRESARIAL COPPLAN - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP - CEP 15080-480 - Whatsapp 17 99



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 90004/2024
Processo Administrativo nº 65323.002469/2025-42**

Torna-se público que o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva – 4º BIS, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

UASG: 160002 – Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da abertura da sessão: ____/____/2025

Horário da abertura: 08:00 h (horário de Brasília)

Data do término da sessão: ____/____/2025

Horário do término: 15:00 h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

*Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras-pt-br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação para aquisição de **Prensa Hidráulica Elétrica 60 Ton**, com a finalidade de pré destruição de armas apreendidas com ordem judicial para a destruição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

1.1. A contratação será em item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO ESTIMADO TOTAL DO ITEM
1	Aquisição de Prensa Pneumática Elétrica, 60 Ton Motorizada.Prensa Elétrica Hidráulica 60 Ton.Comando de Alavanca de Dupla-AçãoTrifásica - 5 CV - 220V/380V 60 HzCapacidade Máxima: 60 ton.Altura da Estrutura: 1.850 mmAltura Total: 2.250 mmLargura Externa: 1.000 mmAltura de Trabalho: 150 mm a 760 mmLargura de Trabalho: 790 mm Profundidade: 270 mm Curso do Pistão: 180 mm Diâmetro da Haste: 3" Velocidade de Acionamento: 6 mm / seg. Velocidade de Retorno: 9 mm / seg. Pressão Máxima de trabalho: 250 bar Peso: 600 Kg	UND	1	R\$ 62.724,00	R\$ 62.724,00



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.pt-br.
- 2.2** *O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.*
- 2.3** O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
- 2.4** *O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.*
- 2.5** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.6** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.7** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.7.1** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;.
- 2.7.3** que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou



com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.7.3.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.7.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.7.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.7.5 É vedada a participação de consórcios, de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos



previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que



cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário* do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados,



exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.3.1 *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*
- 5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens Erro: Origem da referência não encontrada e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1 SICAF;
- 5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ccis>);
- e
- 5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



- 5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da



necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos



*artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração.
previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5 Os materiais deverão ser entregues no Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva no seguinte endereço: Rua Colômbia, nº 534, Bairro Bosque, Rio Branco – AC – CEP: 69900-679. Horário de entrega das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h (de segunda-feira a quinta-feira) e entre as 08:00h às 11:00h (na sexta-feira), apenas para entrega em dias úteis.

7.6 A contratada deverá realizar a entrada dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 60 (secenta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada.

7.7 É vedada a subcontratação.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou



o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação



preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

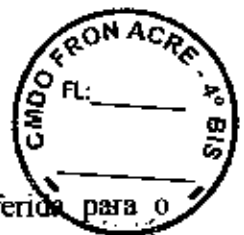
9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens **9.2.1** e **9.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a



realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
O referido material/serviço necessita ser adquirido.	1. Autorizo a aquisição do material/contratação do serviço. 2. O Oficial encarregado do Setor de Aquisições e Comissão Permanente de Licitação adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.
Rio Branco/AC, 8 de Abril de 2025.	Rio Branco/AC, 8 de Abril de 2025.
 FELIPE GOMES DA SIQUEIRA – Cap Fiscal Administrativo	 JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ - MAJ Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/ 4º BIS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO APÓS A FINALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldodoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de .../(....) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 65323.002469/2025-42

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de Prensa Pneumática Elétrica, com a finalidade de pré destruição de armas apreendidas com ordem judicial para a destruição, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Aquisição de Prensa Pneumática Elétrica, 60 Ton Motorizada. Prensa Elétrica Hidráulica 60 Ton. Comando de Alavanca de Dupla-Ação Trifásica – 5 CV – 220V/380V 60 Hz Capacidade Máxima: 60 ton. Altura da Estrutura: 1.850 mm Altura Total: 2.250 mm Largura Externa: 1.000 mm Altura de Trabalho: 150 mm a 760 mm Largura de Trabalho: 790 mm Profundidade: 270 mm Curso do Pistão: 180 mm Diâmetro da Haste: 3" Velocidade de Acionamento: 6 mm / seg. Velocidade de Retorno: 9 mm / seg. Pressão Máxima de trabalho: 250 bar Peso: 600 Kg	UND	1	R\$ 62.724,00	R\$ 62.724,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.724,00 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU)

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva no seguinte endereço: Rua Colômbia, nº 534, Bairro Bosque, Rio Branco – AC – CEP: 69900-679. Horário de entrega das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h (de segunda-feira a quinta-feira) e entre as 08:00h às 11:00h (na sexta-feira), apenas para entrega em dias úteis.**

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 4 (quatro) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (secenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva no seguinte endereço: Rua Colômbia, nº 534, Bairro Bosque, Rio Branco – AC – CEP: 69900-679. Horário de entrega das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h (de segunda-feira a quinta-feira) e entre as 08:00h às 11:00h (na sexta-feira), apenas para entrega em dias uteis.**

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 4 (quatro) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 5.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 5.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 5.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 5.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 5.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 5.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item).

6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

6.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

2025NC400210

Gestão/Unidade: 00001 CMDO FRON AC / 4º BIS;

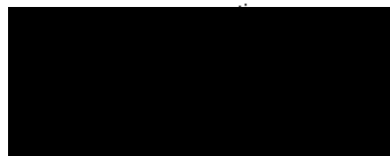
Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 171388;

Elemento de Despesa: 449052;

Plano Interno: E3PCFSCDEGE;

Rio Branco/AC, 8 de Abril de 2025.



JORGE ANTONIO DA SILVA NEVES - 1º Ten
chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados Cmdo Fron AC/4º BI

ANEXO A – Imagens de Referência





HIDRAULICA
CNPJ: 27.415.102/0001-00

PRESA MOTORIZADA 60 TON

Para diversas aplicações de prensagem, modelagem e corte. Com maior velocidade de trabalho, comando com bomba de dupla-ação e mesa com regulagem por cetraca e cabo de aço. Pés em viga U para ancoragem.

CAPACIDADE: 60 TONELADAS.

COMANDO DE ALAVANCA DE DUPLA-AÇÃO

ACIONAMENTO: ELÉTRICO

LARGURA: 1.600 MM

LARGURA DE TRABALHO: 730 MM

ALTURA DA ESTRUTURA: 1.850 MM

ALTURA TOTAL: 2.250 MM

ALTURA DE TRABALHO: 150 MM A 760 MM

PROFUNDIDADE: 270 MM

CURSO DE CILINDRO: 160 MM

VELOCIDADE DE ACIONAMENTO: 6 MM/S

VELOCIDADE DE RETORNO: 9 MM/S

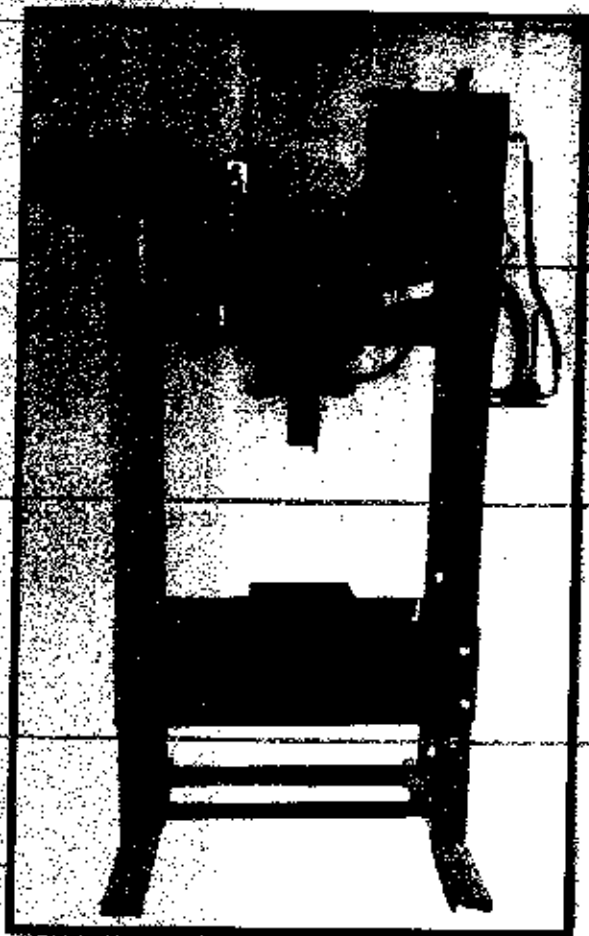
MOTOR: 5 HP TRIFÁSICO - 220V/380V - 60HZ

RESERVATÓRIO DE ÓLEO: 32 LITROS/ÓLEO 68W

DIÂMETRO DA HASTE: 3"

MAXIMA DE TRABALHO: 250 BAR.

PESO: 660 KG

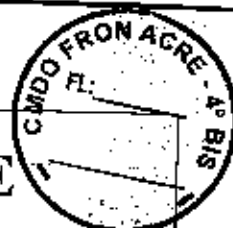


GARANTIA: 1 ANO. PREÇO FIXO COM MÊDIA ESPECIAL



FLAVIA ZANETTI
CARLOS ARNALDO E SILVA
RIO PRETO SP
13.066.5090

www.hidraulica.com.br



Object Com. de Equipamentos Ltda -ME

PROPOSTA DE PREÇO

A
4ª COMPANHIA DE FRONTEIRA/1956 (BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)
DEPENSA ELETRÔNICA 90004/2024

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA: OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.462.154/0001-26; 90728991-53
REPRESENTANTE: ELTON CRISTIAN GLATZ RIERETTI / PROCURADOR
DATA DE NASCIMENTO: 08/02/1987
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 9.219.164-8 SESP/PR; CPF nº 010.080.749-69
ENDEREÇO: RUA DO CANÁRIO, 149, ARRUDA - COLOMBO - PARANÁ - CEP 83401-060
TEL: (41) 3088-8083 OU (41) 99177-3906 (WHATSAPP)
EMAIL INSTITUCIONAL: OBJECTEQUIPAMENTOS@HOTMAIL.COM
Banco do Brasil Agência: 1243-2 - Conta corrente: 71612-X

A Empresa - Object Comercio de Equipamentos Ltda inscrito(a) no CNPJ no 25.462.154/0001-26 por intermédio de seu representante Legal o Sr. Elton Glatz Rieretti portador da carteira de Identidade nº 9.219.164-8 e do CPF no 010.080.749-69, apresenta proposta para vossa apreciação:

Item	Descrição	QTD	Und	Valor unitário	Valor total
01	Aquisição de Prensa Pneumática Elétrica 60 Ton Motorizada, Prensa Elétrica Hidráulica 60 Ton, Comando de Alavanca de Dupla Ação Trifásica - 5 CV 220V/380V 60 tn. Capacidade máxima: 60 ton. Altura da Estrutura: 1.850 mm Altura Total: 2.250 mm largura Externa: 1.000 mm Altura de Trabalho: 150 mm a 760 mm largura de Trabalho: 790 mm Profundidade: 270 mm Curso do Pistão: 180 mm Diâmetro da Haste: 3" Velocidade de Acomodamento: 6 mm / seg. Velocidade de Retorno: 9 mm / seg. Pressão Máxima de trabalho: 250 bar Peso: 600 Kg MARCA: HIDRAUMON MODELO: PM-60 - ELÉTRICA MOTORIZADA 60T	01	UND	R\$44.978,86	R\$44.978,86

VALOR TOTAL: R\$44.978,86 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

PRazo DE ENTREGA: 60 (SESENTA) DIAS.

GARANTIA DOS BENS: CONFORME EDITAL.

CANAL DE AÇÃOAMENTO DA GARANTIA: e-mail, telefone, site.

Para os fins legais de apresentação da presente proposta de preços firmo as seguintes declarações:

1- Que estou ciente de todas as condições de fornecimento e locais de entrega;

2- Que nos valores propostos para os bens/grupos desta proposta estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/produtos/equipamentos/materiais;

Colombo, 23 de abril de 2025

ELTON

CRISTIAN

GLATZ

PIERETTI/01

008074969

Assinado de forma

digital por ELTON

CRISTIAN GLATZ

PIERETTI/01008074

999

Dados: 2025.04.23

13:50:32 -03'00'

Elton Glatz

RG nº 9.219.164-8 SESP/PR

CPF nº 010.080.749-69

Object Com. De Equip. Ltda - CNPJ Nº 25.462.154/0001-26 IE Nº 90728991-53

Rua do Canário, 149, Arruda - Colombo - Paraná, CEP: 83401-060

Telefone/Fax (41) 3088-8083-E-mail: objectequipamentos@hotmail.com





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.415.438/0001-97 DUNS®: 914807334
Razão Social: HIDRAUMON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
Nome Fantasia: HIDRAUMON
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/09/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/09/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/06/2023 (*)
-----------	----------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035655156-06

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 25.462.154/0001-26
Nome: OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2025 17:06:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HUDRAUMON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA**
CNPJ: 27.415.438/0001-97

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#)

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#)

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#)

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#)

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 11352/2025

Contribuinte

Razão Social:	25956230 - OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ:	25.462.154/0001-26	Inscrição Municipal Ativa:	54053060
Endereço:	RUA DO CANARIO, 149		
Complemento:		CEP:	83.401-060
Bairro:	ARRUDA	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **19/03/2025**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **17/06/2025**.

COLOMBO, 19 de março de 2025.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-DIESHLUVJ8LVBY-1 e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASC 140002 4.º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

DISPENSA 90004/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Prensa Pneumática Elétrica, 60 Ton Motorizada Prensa Elétrica Hidráulica 60 Ton. Comando de Alavanca de Dupla Ação Trifásica - 5 CV - 220V/380V 60 Hz Capacidade Máxima: 60 ton. Altura da Estrutura: 1.850 mm Altura Total: 2.250 mm Largura Externa: 1.000 mm Altura de Trabalho: 150 mm a 760 mm Largura de Trabalho: 790 mm Profundidade: 270 mm Curso de Pistão: 180 mm Diâmetro da Haste: 3" Velocidade de Atravessamento: 6 mm / seg. Velocidade de Retorno: 9 mm / seg. Pressão
Entrega de propostas: De 14/04/2025 às 18:40 até 22/04/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 22/04/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até às 15:00. Mantenha-se conectado.
Sistema	22/04/2025 às 17:21:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/04/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
22/04/2025 às 17:21:57	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Prensa Hidráulica Elétrica**

Prensa Hidráulica Elétrica Capacidade Nominal Manômetro: 300T, Diâmetro Manômetro: 200MM, Curso Nominal Pistão Carga: 180MM, Tipo Bomba: Hidráulica Elétrica De 30cv, 220/380vac Trifásico, Largura: 70CM, Aplicação: Destruição De Armas E Munições, Normas Técnicas: Abnt 1045, Características Adicionais: Comando Hidráulico 4/3 Vias, Sistema De Retenção

Quantidade	1	Valor estimado	R\$ 62.724,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento	Unidade		R\$ 62.724,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances	R\$ 1,0000	Situação	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF *** 731 *** 51: **DIEGO RAFAEL MORAES ALVES** para **OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ 25.462.154/0001-26, melhor lance: R\$ 44.978,8600 (unitário) / R\$ 44.978,8600 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte Melh/Equipadas	Valor	Situação
44.710.095/0001-02 - 44.710.095 TARCISIO ALVES DA SILVA UF endereço: DF	Sim	R\$ 69.999,9900	
55.394.686/0001-34 - 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ UF endereço: PR	Sim	R\$ 62.724,0000	
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 62.725,0000	
36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 62.724,0000	
Descrição detalhada: Prensa Hidráulica Elétrica - Prensa Hidráulica Elétrica Capacidade Nominal Manômetro: 300T, Diâmetro Manômetro: 200MM, Curso Nominal Pistão Carga: 180MM, Tipo Bomba: Hidráulica Elétrica De 30cv, 220/380vac Trifásico, Largura: 70CM, Aplicação: Destruição De Armas E Munições, Normas Técnicas: Abnt 1045, Características Adicionais: Comando Hidráulico 4/3 Vias, Sistema De Retenção Marca/Fabricante: Conforme TR, Modelo/versão: Conforme TR			
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO UF endereço: SP	Sim	R\$ 62.090,0000	
53.441.926/0001-89 - AUGUSTMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 72.000,0000	
40.929.669/0001-87 - BIOPORTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 62.724,0000	
34.670.829/0001-13 - BRUNA SANTANA CALDERARO UF endereço: AM	Sim	R\$ 62.724,0000	
55.738.820/0001-77 - CMA LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 70.000,0000	



Fornecedor	Forn. Mello/Equiparados	Valor	Situação
33.171.503/0001-89 - ENGLOBAL COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: CB	Sim	R\$ 64.000,0000	
09.484.139/0001-22 - ESOTICO COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 62.718,0000	
54.034.813/0001-00 - PGZ EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 62.724,0000	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ML			
Modelo/versão: ML			
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 62.720,0000	
57.508.497/0001-70 - GREEN DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA UF endereço: AC	Sim	R\$ 60.000,0000	
21.739.879/0001-68 - GRUPO TUBRAN LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 80.000,0000	
40.272.865/0001-21 - L WALLACE BARBOSA ARAGAO LTDA UF endereço: AP	Sim	R\$ 62.500,0000	
08.806.260/0001-60 - LEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 59.000,0000	
23.032.717/0001-10 - MADEGRAPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 62.724,0000	
39.781.895/0001-84 - MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 62.724,0000	
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 80.000,0000	



Descrição	Forma de Pagamento	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Prensa Hidráulica Elétrica - Prensa Hidráulica Elétrica Capacidade Nominal Manômetro: 300T, Diâmetro Manômetro: 28004mm, Capacidade Nominal Fluido: 100L, Tipo Bomba: Hidráulica Elétrica De 30cv, 220/380vac Trifásico, Largura: 70CM, Aplicação: Desmontagem De Arma e Munição, Normas Técnicas: ABNT NBR 1043, Características Adicionais: Comando Hidráulico 1/3 Vias, Sistema De Torção</p> <p>Marca/Fabricação: marcon</p> <p>Modelo/Descrição: marcon</p>			
25.462.154/0001-26 - OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 63.000,0000	Proposta adjudicada
57.886.713/0001-33 - OMAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: MT	Sim	R\$ 62.720,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.999.990,0000	
25.233.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 76.000,0000	
04.201.003/0001-44 - TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 62.724,0000	
34.453.130/0001-14 - V KAUTZ COMERCIO VAREJISTA UF endereço: SP	Sim	R\$ 62.719,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 09:32:23	54.034.013/0001-00	R\$ 58.990,0000
22/04/2025 às 09:40:20	25.462.154/0001-26	R\$ 62.000,0000
22/04/2025 às 12:52:02	08.806.260/0001-60	R\$ 57.000,0000
22/04/2025 às 12:59:38	54.034.013/0001-00	R\$ 56.999,0000
22/04/2025 às 13:25:05	08.806.260/0001-60	R\$ 55.999,0000
22/04/2025 às 13:25:45	54.034.013/0001-00	R\$ 56.998,0000
22/04/2025 às 13:26:16	54.034.013/0001-00	R\$ 56.990,0000
22/04/2025 às 13:26:22	54.034.013/0001-00	R\$ 56.980,0000
22/04/2025 às 13:26:48	54.034.013/0001-00	R\$ 55.980,0000
22/04/2025 às 13:42:37	25.233.133/0001-78	R\$ 62.717,0000
22/04/2025 às 13:58:48	34.670.829/0001-13	R\$ 55.900,0000



Data/hora	Participante	Valor
22/04/2025 às 14:40:36	08.806.260/0001-60	R\$ 55.899,0000
22/04/2025 às 14:40:38	25.462.154/0001-26	R\$ 55.898,0000
22/04/2025 às 14:40:39	08.806.260/0001-60	R\$ 55.897,0000
22/04/2025 às 14:40:40	25.462.154/0001-26	R\$ 55.896,0000
22/04/2025 às 14:40:41	08.806.260/0001-60	R\$ 55.895,0000
22/04/2025 às 14:40:42	25.462.154/0001-26	R\$ 55.894,0000
22/04/2025 às 14:40:43	08.806.260/0001-60	R\$ 55.893,0000
22/04/2025 às 14:40:44	25.462.154/0001-26	R\$ 55.892,0000
22/04/2025 às 14:40:45	08.806.260/0001-60	R\$ 55.891,0000
22/04/2025 às 14:40:46	25.462.154/0001-26	R\$ 55.890,0000
22/04/2025 às 14:40:47	08.806.260/0001-60	R\$ 55.889,0000
22/04/2025 às 14:40:48	25.462.154/0001-26	R\$ 55.888,0000
22/04/2025 às 14:40:49	08.806.260/0001-60	R\$ 55.887,0000
22/04/2025 às 14:40:50	25.462.154/0001-26	R\$ 55.886,0000
22/04/2025 às 14:40:51	08.806.260/0001-60	R\$ 55.885,0000
22/04/2025 às 14:40:52	25.462.154/0001-26	R\$ 55.884,0000
22/04/2025 às 14:40:53	08.806.260/0001-60	R\$ 55.883,0000
22/04/2025 às 14:40:54	25.462.154/0001-26	R\$ 55.882,0000
22/04/2025 às 14:40:55	08.806.260/0001-60	R\$ 55.881,0000
22/04/2025 às 14:52:02	54.034.013/0001-00	R\$ 55.900,0000
22/04/2025 às 14:52:02	25.462.154/0001-26	R\$ 55.880,0000
22/04/2025 às 14:52:03	08.806.260/0001-60	R\$ 55.879,0000
22/04/2025 às 14:52:04	25.462.154/0001-26	R\$ 55.878,0000
22/04/2025 às 14:52:05	08.806.260/0001-60	R\$ 55.877,0000
22/04/2025 às 14:52:06	25.462.154/0001-26	R\$ 55.876,0000
22/04/2025 às 14:52:07	08.806.260/0001-60	R\$ 55.875,0000
22/04/2025 às 14:52:08	25.462.154/0001-26	R\$ 55.874,0000
22/04/2025 às 14:52:09	08.806.260/0001-60	R\$ 55.873,0000
22/04/2025 às 14:52:10	25.462.154/0001-26	R\$ 55.872,0000
22/04/2025 às 14:52:11	08.806.260/0001-60	R\$ 55.871,0000
22/04/2025 às 14:52:12	25.462.154/0001-26	R\$ 55.870,0000
22/04/2025 às 14:52:13	08.806.260/0001-60	R\$ 55.869,0000
22/04/2025 às 14:52:14	25.462.154/0001-26	R\$ 55.868,0000



Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 �s 14:52:15	08.806.260/0001-60	R\$ 55.867,0000
22/04/2025 �s 14:52:16	25.462.154/0001-26	R\$ 55.866,0000
22/04/2025 �s 14:52:17	08.806.260/0001-60	R\$ 55.865,0000
22/04/2025 �s 14:52:18	25.462.154/0001-26	R\$ 55.864,0000
22/04/2025 �s 14:52:19	08.806.260/0001-60	R\$ 55.863,0000
22/04/2025 �s 14:52:20	25.462.154/0001-26	R\$ 55.862,0000
22/04/2025 �s 14:52:21	08.806.260/0001-60	R\$ 55.861,0000
22/04/2025 �s 14:52:22	25.462.154/0001-26	R\$ 55.860,0000
22/04/2025 �s 14:52:23	08.806.260/0001-60	R\$ 55.859,0000
22/04/2025 �s 14:52:24	25.462.154/0001-26	R\$ 55.858,0000
22/04/2025 �s 14:52:25	08.806.260/0001-60	R\$ 55.857,0000
22/04/2025 �s 14:52:26	25.462.154/0001-26	R\$ 55.856,0000
22/04/2025 �s 14:52:27	08.806.260/0001-60	R\$ 55.855,0000
22/04/2025 �s 14:52:28	25.462.154/0001-26	R\$ 55.854,0000
22/04/2025 �s 14:52:30	08.806.260/0001-60	R\$ 55.853,0000
22/04/2025 �s 14:52:30	25.462.154/0001-26	R\$ 55.852,0000
22/04/2025 �s 14:52:31	08.806.260/0001-60	R\$ 55.851,0000
22/04/2025 �s 14:52:32	25.462.154/0001-26	R\$ 55.850,0000
22/04/2025 �s 14:52:33	08.806.260/0001-60	R\$ 55.849,0000
22/04/2025 �s 14:52:34	25.462.154/0001-26	R\$ 55.848,0000
22/04/2025 �s 14:52:35	08.806.260/0001-60	R\$ 55.847,0000
22/04/2025 �s 14:52:36	25.462.154/0001-26	R\$ 55.846,0000
22/04/2025 �s 14:52:37	08.806.260/0001-60	R\$ 55.845,0000
22/04/2025 �s 14:52:38	25.462.154/0001-26	R\$ 55.844,0000
22/04/2025 �s 14:52:39	08.806.260/0001-60	R\$ 55.843,0000
22/04/2025 �s 14:52:40	25.462.154/0001-26	R\$ 55.842,0000
22/04/2025 �s 14:52:41	08.806.260/0001-60	R\$ 55.841,0000
22/04/2025 �s 14:52:42	25.462.154/0001-26	R\$ 55.840,0000
22/04/2025 �s 14:52:43	08.806.260/0001-60	R\$ 55.839,0000
22/04/2025 �s 14:52:44	25.462.154/0001-26	R\$ 55.838,0000
22/04/2025 �s 14:52:45	08.806.260/0001-60	R\$ 55.837,0000
22/04/2025 �s 14:52:46	25.462.154/0001-26	R\$ 55.836,0000
22/04/2025 �s 14:52:48	08.806.260/0001-60	R\$ 55.835,0000



Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 14:52:49	25.462.154/0001-26	R\$ 55.834,0000
22/04/2025 às 14:52:50	08.806.260/0001-60	R\$ 55.833,0000
22/04/2025 às 14:52:50	25.462.154/0001-26	R\$ 55.755,9900
22/04/2025 às 14:52:51	25.462.154/0001-26	R\$ 55.754,9900
22/04/2025 às 14:52:52	08.806.260/0001-60	R\$ 55.753,9900
22/04/2025 às 14:52:53	25.462.154/0001-26	R\$ 55.752,9900
22/04/2025 às 14:52:54	08.806.260/0001-60	R\$ 55.751,9900
22/04/2025 às 14:52:55	25.462.154/0001-26	R\$ 55.750,9900
22/04/2025 às 14:52:56	08.806.260/0001-60	R\$ 55.749,9900
22/04/2025 às 14:52:57	25.462.154/0001-26	R\$ 55.748,9900
22/04/2025 às 14:52:58	08.806.260/0001-60	R\$ 55.747,9900
22/04/2025 às 14:52:59	25.462.154/0001-26	R\$ 55.746,9900
22/04/2025 às 14:53:00	08.806.260/0001-60	R\$ 55.745,9900
22/04/2025 às 14:53:01	25.462.154/0001-26	R\$ 55.744,9900
22/04/2025 às 14:53:02	08.806.260/0001-60	R\$ 55.743,9900
22/04/2025 às 14:53:03	25.462.154/0001-26	R\$ 55.742,9900
22/04/2025 às 14:53:04	08.806.260/0001-60	R\$ 55.741,9900
22/04/2025 às 14:53:05	25.462.154/0001-26	R\$ 55.740,9900
22/04/2025 às 14:53:06	08.806.260/0001-60	R\$ 55.739,9900
22/04/2025 às 14:53:07	25.462.154/0001-26	R\$ 55.738,9900
22/04/2025 às 14:53:08	08.806.260/0001-60	R\$ 55.737,9900
22/04/2025 às 14:53:09	25.462.154/0001-26	R\$ 55.736,9900
22/04/2025 às 14:53:10	08.806.260/0001-60	R\$ 55.735,9900
22/04/2025 às 14:53:11	25.462.154/0001-26	R\$ 55.734,9900
22/04/2025 às 14:53:12	08.806.260/0001-60	R\$ 55.733,9900
22/04/2025 às 14:53:13	25.462.154/0001-26	R\$ 55.732,9900
22/04/2025 às 14:53:14	08.806.260/0001-60	R\$ 55.731,9900
22/04/2025 às 14:53:15	25.462.154/0001-26	R\$ 55.730,9900
22/04/2025 às 14:53:16	08.806.260/0001-60	R\$ 55.729,9900
22/04/2025 às 14:53:17	25.462.154/0001-26	R\$ 55.728,9900
22/04/2025 às 14:53:18	08.806.260/0001-60	R\$ 55.727,9900
22/04/2025 às 14:53:19	25.462.154/0001-26	R\$ 55.726,9900
22/04/2025 às 14:53:20	08.806.260/0001-60	R\$ 55.725,9900



Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 14:53:19	25.462.154/0001-26	R\$ 55.724,9900
22/04/2025 às 14:53:20	08.806.260/0001-60	R\$ 55.723,9900
22/04/2025 às 14:53:21	25.462.154/0001-26	R\$ 55.722,9900
22/04/2025 às 14:53:22	08.806.260/0001-60	R\$ 55.721,9900
22/04/2025 às 14:53:23	25.462.154/0001-26	R\$ 55.720,9900
22/04/2025 às 14:53:24	08.806.260/0001-60	R\$ 55.719,9900
22/04/2025 às 14:53:25	25.462.154/0001-26	R\$ 55.718,9900
22/04/2025 às 14:53:26	08.806.260/0001-60	R\$ 55.717,9900
22/04/2025 às 14:53:27	25.462.154/0001-26	R\$ 55.716,9900
22/04/2025 às 14:53:28	08.806.260/0001-60	R\$ 55.715,9900
22/04/2025 às 14:53:28	25.462.154/0001-26	R\$ 55.714,9900
22/04/2025 às 14:53:29	08.806.260/0001-60	R\$ 55.713,9900
22/04/2025 às 14:53:29	25.462.154/0001-26	R\$ 55.712,9900
22/04/2025 às 14:53:30	08.806.260/0001-60	R\$ 55.711,9900
22/04/2025 às 14:53:30	25.462.154/0001-26	R\$ 55.710,9900
22/04/2025 às 14:53:31	08.806.260/0001-60	R\$ 55.709,9900
22/04/2025 às 14:53:31	25.462.154/0001-26	R\$ 55.708,9900
22/04/2025 às 14:53:32	08.806.260/0001-60	R\$ 55.707,9900
22/04/2025 às 14:53:32	25.462.154/0001-26	R\$ 55.706,9900
22/04/2025 às 14:53:33	08.806.260/0001-60	R\$ 55.705,9900
22/04/2025 às 14:53:33	25.462.154/0001-26	R\$ 55.704,9900
22/04/2025 às 14:53:34	08.806.260/0001-60	R\$ 55.703,9900
22/04/2025 às 14:53:34	25.462.154/0001-26	R\$ 55.702,9900
22/04/2025 às 14:53:35	08.806.260/0001-60	R\$ 55.701,9900
22/04/2025 às 14:53:35	25.462.154/0001-26	R\$ 55.700,9900
22/04/2025 às 14:53:36	08.806.260/0001-60	R\$ 55.699,9900
22/04/2025 às 14:53:36	25.462.154/0001-26	R\$ 55.698,9900
22/04/2025 às 14:53:37	08.806.260/0001-60	R\$ 55.697,9900
22/04/2025 às 14:53:37	25.462.154/0001-26	R\$ 55.696,9900
22/04/2025 às 14:53:38	08.806.260/0001-60	R\$ 55.695,9900
22/04/2025 às 14:53:38	25.462.154/0001-26	R\$ 55.694,9900
22/04/2025 às 14:53:39	08.806.260/0001-60	R\$ 55.693,9900
22/04/2025 às 14:53:39	25.462.154/0001-26	R\$ 55.692,9900



Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 14:53:40	08.806.260/0001-60	R\$ 55.691,9900
22/04/2025 às 14:53:40	25.462.154/0001-26	R\$ 55.690,9900
22/04/2025 às 14:53:41	08.806.260/0001-60	R\$ 55.689,9900
22/04/2025 às 14:53:42	25.462.154/0001-26	R\$ 55.688,9900
22/04/2025 às 14:53:43	08.806.260/0001-60	R\$ 55.687,9900
22/04/2025 às 14:53:43	25.462.154/0001-26	R\$ 55.686,9900
22/04/2025 às 14:53:44	08.806.260/0001-60	R\$ 55.685,9900
22/04/2025 às 14:53:44	25.462.154/0001-26	R\$ 55.684,9900
22/04/2025 às 14:53:45	08.806.260/0001-60	R\$ 55.683,9900
22/04/2025 às 14:53:45	25.462.154/0001-26	R\$ 55.682,9900
22/04/2025 às 14:53:46	08.806.260/0001-60	R\$ 55.681,9900
22/04/2025 às 14:53:46	25.462.154/0001-26	R\$ 55.680,9900
22/04/2025 às 14:53:47	08.806.260/0001-60	R\$ 55.679,9900
22/04/2025 às 14:53:47	25.462.154/0001-26	R\$ 55.678,9900
22/04/2025 às 14:53:48	08.806.260/0001-60	R\$ 55.677,9900
22/04/2025 às 14:53:48	25.462.154/0001-26	R\$ 55.676,9900
22/04/2025 às 14:53:49	08.806.260/0001-60	R\$ 55.675,9900
22/04/2025 às 14:53:49	25.462.154/0001-26	R\$ 55.674,9900
22/04/2025 às 14:53:50	08.806.260/0001-60	R\$ 55.673,9900
22/04/2025 às 14:53:50	25.462.154/0001-26	R\$ 55.672,9900
22/04/2025 às 14:53:51	08.806.260/0001-60	R\$ 55.671,9900
22/04/2025 às 14:53:51	25.462.154/0001-26	R\$ 55.670,9900
22/04/2025 às 14:53:52	08.806.260/0001-60	R\$ 55.669,9900
22/04/2025 às 14:53:53	25.462.154/0001-26	R\$ 55.668,9900
22/04/2025 às 14:53:54	08.806.260/0001-60	R\$ 55.667,9900
22/04/2025 às 14:53:54	25.462.154/0001-26	R\$ 55.666,9900
22/04/2025 às 14:53:55	08.806.260/0001-60	R\$ 55.665,9900
22/04/2025 às 14:53:56	25.462.154/0001-26	R\$ 55.664,9900
22/04/2025 às 14:53:57	08.806.260/0001-60	R\$ 55.663,9900
22/04/2025 às 14:53:57	25.462.154/0001-26	R\$ 55.662,9900
22/04/2025 às 14:53:58	44.710.895/0001-02	R\$ 55.650,9900
22/04/2025 às 14:53:58	08.806.260/0001-60	R\$ 55.649,9900
22/04/2025 às 14:53:58	25.462.154/0001-26	R\$ 55.648,9900



Data/hora	Participante	Valor
22/04/2025 às 14:53:59	08.806.260/0001-60	R\$ 55.647,9900
22/04/2025 às 14:53:59	25.462.154/0001-26	R\$ 55.646,9900
22/04/2025 às 14:54:00	08.806.260/0001-60	R\$ 55.645,9900
22/04/2025 às 14:54:00	25.462.154/0001-26	R\$ 55.644,9900
22/04/2025 às 14:54:01	08.806.260/0001-60	R\$ 55.643,9900
22/04/2025 às 14:54:01	25.462.154/0001-26	R\$ 55.642,9900
22/04/2025 às 14:54:02	08.806.260/0001-60	R\$ 55.641,9900
22/04/2025 às 14:54:02	25.462.154/0001-26	R\$ 55.640,9900
22/04/2025 às 14:54:03	08.806.260/0001-60	R\$ 55.639,9900
22/04/2025 às 14:54:04	25.462.154/0001-26	R\$ 55.638,9900
22/04/2025 às 14:54:05	08.806.260/0001-60	R\$ 55.637,9900
22/04/2025 às 14:54:06	25.462.154/0001-26	R\$ 55.636,9900
22/04/2025 às 14:54:07	08.806.260/0001-60	R\$ 55.635,9900
22/04/2025 às 14:54:07	25.462.154/0001-26	R\$ 55.634,9900
22/04/2025 às 14:54:08	08.806.260/0001-60	R\$ 55.633,9900
22/04/2025 às 14:54:08	25.462.154/0001-26	R\$ 55.632,9900
22/04/2025 às 14:54:09	08.806.260/0001-60	R\$ 55.631,9900
22/04/2025 às 14:54:09	25.462.154/0001-26	R\$ 55.630,9900
22/04/2025 às 14:54:10	08.806.260/0001-60	R\$ 55.629,9900
22/04/2025 às 14:54:10	25.462.154/0001-26	R\$ 55.628,9900
22/04/2025 às 14:54:11	08.806.260/0001-60	R\$ 55.627,9900
22/04/2025 às 14:54:11	25.462.154/0001-26	R\$ 55.626,9900
22/04/2025 às 14:54:12	08.806.260/0001-60	R\$ 55.625,9900
22/04/2025 às 14:54:12	25.462.154/0001-26	R\$ 55.624,9900
22/04/2025 às 14:54:13	08.806.260/0001-60	R\$ 55.623,9900
22/04/2025 às 14:54:13	25.462.154/0001-26	R\$ 55.622,9900
22/04/2025 às 14:54:14	08.806.260/0001-60	R\$ 55.621,9900
22/04/2025 às 14:54:14	25.462.154/0001-26	R\$ 55.620,9900
22/04/2025 às 14:54:15	08.806.260/0001-60	R\$ 55.619,9900
22/04/2025 às 14:54:16	25.462.154/0001-26	R\$ 55.618,9900
22/04/2025 às 14:54:17	08.806.260/0001-60	R\$ 55.617,9900
22/04/2025 às 14:54:17	25.462.154/0001-26	R\$ 55.616,9900
22/04/2025 às 14:54:18	08.806.260/0001-60	R\$ 55.615,9900

Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 �s 14:54:18	25.462.154/0001-26	R\$ 55.614,9900
22/04/2025 �s 14:54:19	08.806.260/0001-60	R\$ 55.613,9900
22/04/2025 �s 14:54:19	25.462.154/0001-26	R\$ 55.612,9900
22/04/2025 �s 14:54:20	08.806.260/0001-60	R\$ 55.611,9900
22/04/2025 �s 14:54:20	25.462.154/0001-26	R\$ 55.610,9900
22/04/2025 �s 14:54:21	08.806.260/0001-60	R\$ 55.609,9900
22/04/2025 �s 14:54:21	25.462.154/0001-26	R\$ 55.608,9900
22/04/2025 �s 14:54:22	08.806.260/0001-60	R\$ 55.607,9900
22/04/2025 �s 14:54:22	25.462.154/0001-26	R\$ 55.606,9900
22/04/2025 �s 14:54:23	08.806.260/0001-60	R\$ 55.605,9900
22/04/2025 �s 14:54:23	25.462.154/0001-26	R\$ 55.604,9900
22/04/2025 �s 14:54:24	08.806.260/0001-60	R\$ 55.603,9900
22/04/2025 �s 14:54:24	25.462.154/0001-26	R\$ 55.602,9900
22/04/2025 �s 14:54:25	08.806.260/0001-60	R\$ 55.601,9900
22/04/2025 �s 14:54:25	25.462.154/0001-26	R\$ 55.600,9900
22/04/2025 �s 14:54:26	08.806.260/0001-60	R\$ 55.599,9900
22/04/2025 �s 14:54:26	25.462.154/0001-26	R\$ 55.598,9900
22/04/2025 �s 14:54:27	08.806.260/0001-60	R\$ 55.597,9900
22/04/2025 �s 14:54:27	25.462.154/0001-26	R\$ 55.596,9900
22/04/2025 �s 14:54:28	08.806.260/0001-60	R\$ 55.595,9900
22/04/2025 �s 14:54:28	25.462.154/0001-26	R\$ 55.594,9900
22/04/2025 �s 14:54:29	08.806.260/0001-60	R\$ 55.593,9900
22/04/2025 �s 14:54:29	25.462.154/0001-26	R\$ 55.592,9900
22/04/2025 �s 14:54:30	08.806.260/0001-60	R\$ 55.591,9900
22/04/2025 �s 14:54:30	25.462.154/0001-26	R\$ 55.590,9900
22/04/2025 �s 14:54:31	08.806.260/0001-60	R\$ 55.589,9900
22/04/2025 �s 14:54:31	25.462.154/0001-26	R\$ 55.588,9900
22/04/2025 �s 14:54:32	08.806.260/0001-60	R\$ 55.587,9900
22/04/2025 �s 14:54:32	25.462.154/0001-26	R\$ 55.586,9900
22/04/2025 �s 14:54:33	08.806.260/0001-60	R\$ 55.585,9900
22/04/2025 �s 14:54:33	25.462.154/0001-26	R\$ 55.584,9900
22/04/2025 �s 14:54:34	08.806.260/0001-60	R\$ 55.583,9900
22/04/2025 �s 14:54:35	25.462.154/0001-26	R\$ 55.582,9900



Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 14:55:27	25.462.154/0001-26	R\$ 55.375,0000
22/04/2025 às 14:55:27	08.806.260/0001-60	R\$ 55.374,0000
22/04/2025 às 14:55:28	25.462.154/0001-26	R\$ 55.373,0000
22/04/2025 às 14:55:28	08.806.260/0001-60	R\$ 55.372,0000
22/04/2025 às 14:55:29	25.462.154/0001-26	R\$ 55.371,0000
22/04/2025 às 14:55:29	08.806.260/0001-60	R\$ 55.370,0000
22/04/2025 às 14:55:30	25.462.154/0001-26	R\$ 55.369,0000
22/04/2025 às 14:55:30	08.806.260/0001-60	R\$ 55.368,0000
22/04/2025 às 14:55:31	25.462.154/0001-26	R\$ 55.367,0000
22/04/2025 às 14:55:32	08.806.260/0001-60	R\$ 55.366,0000
22/04/2025 às 14:55:33	25.462.154/0001-26	R\$ 55.365,0000
22/04/2025 às 14:55:33	08.806.260/0001-60	R\$ 55.364,0000
22/04/2025 às 14:55:34	25.462.154/0001-26	R\$ 55.363,0000
22/04/2025 às 14:55:35	08.806.260/0001-60	R\$ 55.362,0000
22/04/2025 às 14:55:36	25.462.154/0001-26	R\$ 55.361,0000
22/04/2025 às 14:55:36	08.806.260/0001-60	R\$ 55.360,0000
22/04/2025 às 14:55:36	44.270.095/0001-02	R\$ 55.350,0000
22/04/2025 às 14:55:37	25.462.154/0001-26	R\$ 55.349,0000
22/04/2025 às 14:55:37	08.806.260/0001-60	R\$ 55.348,0000
22/04/2025 às 14:55:38	25.462.154/0001-26	R\$ 55.347,0000
22/04/2025 às 14:55:38	08.806.260/0001-60	R\$ 55.346,0000
22/04/2025 às 14:55:39	25.462.154/0001-26	R\$ 55.345,0000
22/04/2025 às 14:55:39	08.806.260/0001-60	R\$ 55.344,0000
22/04/2025 às 14:55:40	25.462.154/0001-26	R\$ 55.343,0000
22/04/2025 às 14:55:40	08.806.260/0001-60	R\$ 55.342,0000
22/04/2025 às 14:55:41	25.462.154/0001-26	R\$ 55.341,0000
22/04/2025 às 14:55:41	08.806.260/0001-60	R\$ 55.340,0000
22/04/2025 às 14:55:42	25.462.154/0001-26	R\$ 55.339,0000
22/04/2025 às 14:55:42	08.806.260/0001-60	R\$ 55.338,0000
22/04/2025 às 14:55:43	25.462.154/0001-26	R\$ 55.337,0000
22/04/2025 às 14:55:43	08.806.260/0001-60	R\$ 55.336,0000
22/04/2025 às 14:55:44	25.462.154/0001-26	R\$ 55.335,0000
22/04/2025 às 14:55:44	08.806.260/0001-60	R\$ 55.334,0000



Data/hora	Participante	Lance
22/04/2023 às 14:55:45	25.462.154/0001-26	R\$ 55.333,0000
22/04/2023 às 14:55:45	08.806.260/0001-60	R\$ 55.332,0000
22/04/2023 às 14:55:46	25.462.154/0001-26	R\$ 55.331,0000
22/04/2023 às 14:55:46	08.806.260/0001-60	R\$ 55.330,0000
22/04/2023 às 14:55:46	44.710.095/0001-02	R\$ 55.320,0000
22/04/2023 às 14:55:47	25.462.154/0001-26	R\$ 55.319,0000
22/04/2023 às 14:55:47	08.806.260/0001-60	R\$ 55.318,0000
22/04/2023 às 14:55:48	25.462.154/0001-26	R\$ 55.317,0000
22/04/2023 às 14:55:48	08.806.260/0001-60	R\$ 55.316,0000
22/04/2023 às 14:55:49	25.462.154/0001-26	R\$ 55.315,0000
22/04/2023 às 14:55:49	08.806.260/0001-60	R\$ 55.314,0000
22/04/2023 às 14:55:50	25.462.154/0001-26	R\$ 55.313,0000
22/04/2023 às 14:55:50	08.806.260/0001-60	R\$ 55.312,0000
22/04/2023 às 14:55:51	25.462.154/0001-26	R\$ 55.311,0000
22/04/2023 às 14:55:51	08.806.260/0001-60	R\$ 55.310,0000
22/04/2023 às 14:55:52	25.462.154/0001-26	R\$ 55.309,0000
22/04/2023 às 14:55:52	08.806.260/0001-60	R\$ 55.308,0000
22/04/2023 às 14:55:53	25.462.154/0001-26	R\$ 55.307,0000
22/04/2023 às 14:55:53	08.806.260/0001-60	R\$ 55.306,0000
22/04/2023 às 14:55:54	25.462.154/0001-26	R\$ 55.305,0000
22/04/2023 às 14:55:54	08.806.260/0001-60	R\$ 55.304,0000
22/04/2023 às 14:55:55	25.462.154/0001-26	R\$ 55.303,0000
22/04/2023 às 14:55:55	08.806.260/0001-60	R\$ 55.302,0000
22/04/2023 às 14:55:56	25.462.154/0001-26	R\$ 55.301,0000
22/04/2023 às 14:55:56	08.806.260/0001-60	R\$ 55.300,0000
22/04/2023 às 14:55:57	44.710.095/0001-02	R\$ 55.299,0000
22/04/2023 às 14:55:57	25.462.154/0001-26	R\$ 55.298,0000
22/04/2023 às 14:55:57	08.806.260/0001-60	R\$ 55.297,0000
22/04/2023 às 14:55:58	25.462.154/0001-26	R\$ 55.296,0000
22/04/2023 às 14:55:58	08.806.260/0001-60	R\$ 55.295,0000
22/04/2023 às 14:55:59	25.462.154/0001-26	R\$ 55.294,0000
22/04/2023 às 14:55:59	08.806.260/0001-60	R\$ 55.293,0000
22/04/2023 às 14:56:00	25.462.154/0001-26	R\$ 55.292,0000



Data/Hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 14:56:00	08.806.260/0001-60	R\$ 55.291,0000
22/04/2025 às 14:56:01	25.462.154/0001-26	R\$ 55.290,0000
22/04/2025 às 14:56:01	08.806.260/0001-60	R\$ 55.289,0000
22/04/2025 às 14:56:02	25.462.154/0001-26	R\$ 55.288,0000
22/04/2025 às 14:56:02	08.806.260/0001-60	R\$ 55.287,0000
22/04/2025 às 14:56:03	25.462.154/0001-26	R\$ 55.286,0000
22/04/2025 às 14:56:04	08.806.260/0001-60	R\$ 55.285,0000
22/04/2025 às 14:56:04	25.462.154/0001-26	R\$ 55.284,0000
22/04/2025 às 14:56:05	08.806.260/0001-60	R\$ 55.283,0000
22/04/2025 às 14:56:05	25.462.154/0001-26	R\$ 55.282,0000
22/04/2025 às 14:56:06	08.806.260/0001-60	R\$ 55.281,0000
22/04/2025 às 14:56:06	25.462.154/0001-26	R\$ 55.280,0000
22/04/2025 às 14:56:07	08.806.260/0001-60	R\$ 55.279,0000
22/04/2025 às 14:56:07	25.462.154/0001-26	R\$ 55.278,0000
22/04/2025 às 14:56:08	08.806.260/0001-60	R\$ 55.277,0000
22/04/2025 às 14:56:08	25.462.154/0001-26	R\$ 55.276,0000
22/04/2025 às 14:56:09	08.806.260/0001-60	R\$ 55.275,0000
22/04/2025 às 14:56:09	25.462.154/0001-26	R\$ 55.274,0000
22/04/2025 às 14:56:10	08.806.260/0001-60	R\$ 55.273,0000
22/04/2025 às 14:56:10	25.462.154/0001-26	R\$ 55.272,0000
22/04/2025 às 14:56:11	08.806.260/0001-60	R\$ 55.271,0000
22/04/2025 às 14:56:11	25.462.154/0001-26	R\$ 55.270,0000
22/04/2025 às 14:56:12	08.806.260/0001-60	R\$ 55.269,0000
22/04/2025 às 14:56:12	25.462.154/0001-26	R\$ 55.268,0000
22/04/2025 às 14:56:13	44.710.093/0001-82	R\$ 55.260,0000
22/04/2025 às 14:56:13	08.806.260/0001-60	R\$ 55.259,0000
22/04/2025 às 14:56:13	25.462.154/0001-26	R\$ 55.258,0000
22/04/2025 às 14:56:14	08.806.260/0001-60	R\$ 55.257,0000
22/04/2025 às 14:56:14	25.462.154/0001-26	R\$ 55.256,0000
22/04/2025 às 14:56:15	08.806.260/0001-60	R\$ 55.255,0000
22/04/2025 às 14:56:15	25.462.154/0001-26	R\$ 55.254,0000
22/04/2025 às 14:56:16	08.806.260/0001-60	R\$ 55.253,0000
22/04/2025 às 14:56:16	25.462.154/0001-26	R\$ 55.252,0000



Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 14:56:17	08.806.260/0001-60	R\$ 55.251,0000
22/04/2025 às 14:56:17	25.462.154/0001-26	R\$ 55.250,0000
22/04/2025 às 14:56:18	08.806.260/0001-60	R\$ 55.249,0000
22/04/2025 às 14:56:18	25.462.154/0001-26	R\$ 55.248,0000
22/04/2025 às 14:56:19	08.806.260/0001-60	R\$ 55.247,0000
22/04/2025 às 14:56:19	25.462.154/0001-26	R\$ 55.246,0000
22/04/2025 às 14:56:20	08.806.260/0001-60	R\$ 55.245,0000
22/04/2025 às 14:56:20	25.462.154/0001-26	R\$ 55.244,0000
22/04/2025 às 14:56:21	08.806.260/0001-60	R\$ 55.243,0000
22/04/2025 às 14:56:21	25.462.154/0001-26	R\$ 55.242,0000
22/04/2025 às 14:56:22	08.806.260/0001-60	R\$ 55.241,0000
22/04/2025 às 14:56:22	34.670.829/0001-13	R\$ 55.000,0000
22/04/2025 às 14:56:22	25.462.154/0001-26	R\$ 54.999,0000
22/04/2025 às 14:56:23	08.806.260/0001-60	R\$ 54.998,0000
22/04/2025 às 14:56:23	25.462.154/0001-26	R\$ 54.997,0000
22/04/2025 às 14:56:24	08.806.260/0001-60	R\$ 54.996,0000
22/04/2025 às 14:56:24	25.462.154/0001-26	R\$ 54.995,0000
22/04/2025 às 14:56:25	08.806.260/0001-60	R\$ 54.994,0000
22/04/2025 às 14:56:25	25.462.154/0001-26	R\$ 54.993,0000
22/04/2025 às 14:56:26	08.806.260/0001-60	R\$ 54.992,0000
22/04/2025 às 14:56:26	25.462.154/0001-26	R\$ 54.991,0000
22/04/2025 às 14:56:27	08.806.260/0001-60	R\$ 54.990,0000
22/04/2025 às 14:56:27	25.462.154/0001-26	R\$ 54.989,0000
22/04/2025 às 14:56:28	08.806.260/0001-60	R\$ 54.988,0000
22/04/2025 às 14:56:28	25.462.154/0001-26	R\$ 54.987,0000
22/04/2025 às 14:56:29	08.806.260/0001-60	R\$ 54.986,0000
22/04/2025 às 14:56:29	25.462.154/0001-26	R\$ 54.985,0000
22/04/2025 às 14:56:30	08.806.260/0001-60	R\$ 54.984,0000
22/04/2025 às 14:56:30	25.462.154/0001-26	R\$ 54.983,0000
22/04/2025 às 14:56:31	08.806.260/0001-60	R\$ 54.982,0000
22/04/2025 às 14:56:31	25.462.154/0001-26	R\$ 54.981,0000
22/04/2025 às 14:56:32	08.806.260/0001-60	R\$ 54.980,0000
22/04/2025 às 14:56:32	25.462.154/0001-26	R\$ 54.979,0000



Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 14:56:38	08.806.260/0001-60	R\$ 54.978,0000
22/04/2025 às 14:56:38	25.462.154/0001-26	R\$ 54.977,0000
22/04/2025 às 14:56:38	08.806.260/0001-60	R\$ 54.976,0000
22/04/2025 às 14:56:38	25.462.154/0001-26	R\$ 54.975,0000
22/04/2025 às 14:56:38	08.806.260/0001-60	R\$ 54.974,0000
22/04/2025 às 14:56:38	25.462.154/0001-26	R\$ 54.973,0000
22/04/2025 às 14:56:38	08.806.260/0001-60	R\$ 54.972,0000
22/04/2025 às 14:56:38	25.462.154/0001-26	R\$ 54.971,0000
22/04/2025 às 14:56:37	08.806.260/0001-60	R\$ 54.970,0000
22/04/2025 às 14:56:37	25.462.154/0001-26	R\$ 54.969,0000
22/04/2025 às 14:56:38	08.806.260/0001-60	R\$ 54.968,0000
22/04/2025 às 14:56:38	25.462.154/0001-26	R\$ 54.967,0000
22/04/2025 às 14:56:39	08.806.260/0001-60	R\$ 54.966,0000
22/04/2025 às 14:56:39	25.462.154/0001-26	R\$ 54.965,0000
22/04/2025 às 14:56:39	44.710.095/0001-02	R\$ 54.969,0000
22/04/2025 às 14:56:39	08.806.260/0001-60	R\$ 54.968,0000
22/04/2025 às 14:56:40	25.462.154/0001-26	R\$ 54.963,0000
22/04/2025 às 14:56:41	08.806.260/0001-60	R\$ 54.962,0000
22/04/2025 às 14:56:41	25.462.154/0001-26	R\$ 54.961,0000
22/04/2025 às 14:56:42	08.806.260/0001-60	R\$ 54.960,0000
22/04/2025 às 14:56:42	25.462.154/0001-26	R\$ 54.959,0000
22/04/2025 às 14:56:43	08.806.260/0001-60	R\$ 54.958,0000
22/04/2025 às 14:56:43	25.462.154/0001-26	R\$ 54.957,0000
22/04/2025 às 14:56:44	08.806.260/0001-60	R\$ 54.956,0000
22/04/2025 às 14:56:44	25.462.154/0001-26	R\$ 54.955,0000
22/04/2025 às 14:56:45	08.806.260/0001-60	R\$ 54.954,0000
22/04/2025 às 14:56:45	25.462.154/0001-26	R\$ 54.953,0000
22/04/2025 às 14:56:46	08.806.260/0001-60	R\$ 54.952,0000
22/04/2025 às 14:56:47	25.462.154/0001-26	R\$ 54.951,0000
22/04/2025 às 14:56:48	08.806.260/0001-60	R\$ 54.950,0000
22/04/2025 às 14:56:48	25.462.154/0001-26	R\$ 54.949,0000
22/04/2025 às 14:56:49	08.806.260/0001-60	R\$ 54.948,0000
22/04/2025 às 14:56:49	25.462.154/0001-26	R\$ 54.947,0000

Data/hora	Participante	Saldo
22/04/2025 às 14:56:50	08.806.260/0001-60	R\$ 54.946,0000
22/04/2025 às 14:56:50	25.462.154/0001-26	R\$ 54.945,0000
22/04/2025 às 14:56:51	08.806.260/0001-60	R\$ 54.944,0000
22/04/2025 às 14:56:51	25.462.154/0001-26	R\$ 54.943,0000
22/04/2025 às 14:56:52	08.806.260/0001-60	R\$ 54.942,0000
22/04/2025 às 14:56:52	25.462.154/0001-26	R\$ 54.941,0000
22/04/2025 às 14:56:53	08.806.260/0001-60	R\$ 54.940,0000
22/04/2025 às 14:56:53	25.462.154/0001-26	R\$ 54.939,0000
22/04/2025 às 14:56:54	08.806.260/0001-60	R\$ 54.938,0000
22/04/2025 às 14:56:54	25.462.154/0001-26	R\$ 54.937,0000
22/04/2025 às 14:56:55	08.806.260/0001-60	R\$ 54.936,0000
22/04/2025 às 14:56:55	25.462.154/0001-26	R\$ 54.935,0000
22/04/2025 às 14:56:56	08.806.260/0001-60	R\$ 54.934,0000
22/04/2025 às 14:56:56	25.462.154/0001-26	R\$ 54.933,0000
22/04/2025 às 14:56:57	08.806.260/0001-60	R\$ 54.932,0000
22/04/2025 às 14:56:57	25.462.154/0001-26	R\$ 54.931,0000
22/04/2025 às 14:56:58	08.806.260/0001-60	R\$ 54.930,0000
22/04/2025 às 14:56:58	25.462.154/0001-26	R\$ 54.929,0000
22/04/2025 às 14:56:59	08.806.260/0001-60	R\$ 54.928,0000
22/04/2025 às 14:56:59	25.462.154/0001-26	R\$ 54.927,0000
22/04/2025 às 14:57:00	08.806.260/0001-60	R\$ 54.926,0000
22/04/2025 às 14:57:00	25.462.154/0001-26	R\$ 54.925,0000
22/04/2025 às 14:57:01	44.710.095/0001-02	R\$ 54.910,0000
22/04/2025 às 14:57:01	08.806.260/0001-60	R\$ 54.924,0000
22/04/2025 às 14:57:01	25.462.154/0001-26	R\$ 54.908,0000
22/04/2025 às 14:57:02	08.806.260/0001-60	R\$ 54.908,0000
22/04/2025 às 14:57:02	25.462.154/0001-26	R\$ 54.907,0000
22/04/2025 às 14:57:03	08.806.260/0001-60	R\$ 54.906,0000
22/04/2025 às 14:57:03	25.462.154/0001-26	R\$ 54.905,0000
22/04/2025 às 14:57:04	08.806.260/0001-60	R\$ 54.904,0000
22/04/2025 às 14:57:04	25.462.154/0001-26	R\$ 54.903,0000
22/04/2025 às 14:57:05	08.806.260/0001-60	R\$ 54.902,0000
22/04/2025 às 14:57:05	25.462.154/0001-26	R\$ 54.901,0000



proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,

Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 14:57:06	08.806.260/0001-60	R\$ 54.900,0000
22/04/2025 às 14:57:06	25.462.154/0001-26	R\$ 54.899,0000
22/04/2025 às 14:57:07	08.806.260/0001-60	R\$ 54.898,0000
22/04/2025 às 14:57:07	25.462.154/0001-26	R\$ 54.897,0000
22/04/2025 às 14:57:08	08.806.260/0001-60	R\$ 54.896,0000
22/04/2025 às 14:57:08	25.462.154/0001-26	R\$ 54.895,0000
22/04/2025 às 14:57:09	08.806.260/0001-60	R\$ 54.894,0000
22/04/2025 às 14:57:09	25.462.154/0001-26	R\$ 54.893,0000
22/04/2025 às 14:57:10	08.806.260/0001-60	R\$ 54.892,0000
22/04/2025 às 14:57:10	25.462.154/0001-26	R\$ 54.891,0000
22/04/2025 às 14:57:11	08.806.260/0001-60	R\$ 54.890,0000
22/04/2025 às 14:57:11	25.462.154/0001-26	R\$ 54.889,0000
22/04/2025 às 14:57:12	08.806.260/0001-60	R\$ 54.888,0000
22/04/2025 às 14:57:12	25.462.154/0001-26	R\$ 54.887,0000
22/04/2025 às 14:57:13	08.806.260/0001-60	R\$ 54.886,0000
22/04/2025 às 14:57:13	25.462.154/0001-26	R\$ 54.885,0000
22/04/2025 às 14:57:14	08.806.260/0001-60	R\$ 54.884,0000
22/04/2025 às 14:57:14	25.462.154/0001-26	R\$ 54.883,0000
22/04/2025 às 14:57:15	08.806.260/0001-60	R\$ 54.882,0000
22/04/2025 às 14:57:15	25.462.154/0001-26	R\$ 54.881,0000
22/04/2025 às 14:57:16	08.806.260/0001-60	R\$ 54.880,0000
22/04/2025 às 14:57:16	25.462.154/0001-26	R\$ 54.879,0000
22/04/2025 às 14:57:17	08.806.260/0001-60	R\$ 54.878,0000
22/04/2025 às 14:57:17	25.462.154/0001-26	R\$ 54.877,0000
22/04/2025 às 14:57:18	08.806.260/0001-60	R\$ 54.876,0000
22/04/2025 às 14:57:18	25.462.154/0001-26	R\$ 54.875,0000
22/04/2025 às 14:57:19	08.806.260/0001-60	R\$ 54.874,0000
22/04/2025 às 14:57:19	25.462.154/0001-26	R\$ 54.873,0000
22/04/2025 às 14:57:20	08.806.260/0001-60	R\$ 54.872,0000
22/04/2025 às 14:57:20	25.462.154/0001-26	R\$ 54.871,0000
22/04/2025 às 14:57:21	44.716.095/0001-02	R\$ 54.860,0000
22/04/2025 às 14:57:21	08.806.260/0001-60	R\$ 54.859,0000
22/04/2025 às 14:57:21	25.462.154/0001-26	R\$ 54.858,0000



Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 �s 14:57:22	08.806.260/0001-60	R\$ 54.857,0000
22/04/2025 �s 14:57:22	25.462.134/0001-26	R\$ 54.856,0000
22/04/2025 �s 14:57:23	08.806.260/0001-60	R\$ 54.855,0000
22/04/2025 �s 14:57:23	25.462.134/0001-26	R\$ 54.854,0000
22/04/2025 �s 14:57:24	08.806.260/0001-60	R\$ 54.853,0000
22/04/2025 �s 14:57:24	25.462.134/0001-26	R\$ 54.852,0000
22/04/2025 �s 14:57:25	08.806.260/0001-60	R\$ 54.851,0000
22/04/2025 �s 14:57:25	25.462.134/0001-26	R\$ 54.850,0000
22/04/2025 �s 14:57:26	08.806.260/0001-60	R\$ 54.849,0000
22/04/2025 �s 14:57:26	25.462.134/0001-26	R\$ 54.848,0000
22/04/2025 �s 14:57:27	08.806.260/0001-60	R\$ 54.847,0000
22/04/2025 �s 14:57:27	25.462.134/0001-26	R\$ 54.846,0000
22/04/2025 �s 14:57:28	08.806.260/0001-60	R\$ 54.845,0000
22/04/2025 �s 14:57:28	25.462.134/0001-26	R\$ 54.844,0000
22/04/2025 �s 14:57:29	08.806.260/0001-60	R\$ 54.843,0000
22/04/2025 �s 14:57:30	25.462.134/0001-26	R\$ 54.842,0000
22/04/2025 �s 14:57:30	08.806.260/0001-60	R\$ 54.841,0000
22/04/2025 �s 14:57:30	25.462.134/0001-26	R\$ 54.840,0000
22/04/2025 �s 14:57:31	08.806.260/0001-60	R\$ 54.839,0000
22/04/2025 �s 14:57:32	25.462.134/0001-26	R\$ 54.838,0000
22/04/2025 �s 14:57:32	08.806.260/0001-60	R\$ 54.837,0000
22/04/2025 �s 14:57:32	25.462.134/0001-26	R\$ 54.836,0000
22/04/2025 �s 14:57:33	08.806.260/0001-60	R\$ 54.835,0000
22/04/2025 �s 14:57:34	25.462.134/0001-26	R\$ 54.834,0000
22/04/2025 �s 14:57:35	08.806.260/0001-60	R\$ 54.833,0000
22/04/2025 �s 14:57:36	25.462.134/0001-26	R\$ 54.832,0000
22/04/2025 �s 14:57:37	08.806.260/0001-60	R\$ 54.831,0000
22/04/2025 �s 14:57:37	25.462.134/0001-26	R\$ 54.830,0000
22/04/2025 �s 14:57:38	08.806.260/0001-60	R\$ 54.829,0000
22/04/2025 �s 14:57:38	25.462.134/0001-26	R\$ 54.828,0000
22/04/2025 �s 14:57:39	08.806.260/0001-60	R\$ 54.827,0000
22/04/2025 �s 14:57:39	25.462.134/0001-26	R\$ 54.826,0000
22/04/2025 �s 14:57:40	08.806.260/0001-60	R\$ 54.825,0000



Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 �s 14:57:41	25.462.154/0001-26	R\$ 54.824,0000
22/04/2025 �s 14:57:42	08.806.260/0001-60	R\$ 54.823,0000
22/04/2025 �s 14:57:43	25.462.154/0001-26	R\$ 54.822,0000
22/04/2025 �s 14:57:44	08.806.260/0001-60	R\$ 54.821,0000
22/04/2025 �s 14:57:45	25.462.154/0001-26	R\$ 54.820,0000
22/04/2025 �s 14:57:46	08.806.260/0001-60	R\$ 54.819,0000
22/04/2025 �s 14:57:48	25.462.154/0001-26	R\$ 54.818,0000
22/04/2025 �s 14:57:49	08.806.260/0001-60	R\$ 54.817,0000
22/04/2025 �s 14:57:50	25.462.154/0001-26	R\$ 54.816,0000
22/04/2025 �s 14:57:51	08.806.260/0001-60	R\$ 54.815,0000
22/04/2025 �s 14:57:52	25.462.154/0001-26	R\$ 54.814,0000
22/04/2025 �s 14:57:53	08.806.260/0001-60	R\$ 54.813,0000
22/04/2025 �s 14:57:54	25.462.154/0001-26	R\$ 54.812,0000
22/04/2025 �s 14:57:55	08.806.260/0001-60	R\$ 54.811,0000
22/04/2025 �s 14:57:55	44.710.093/0001-02	R\$ 54.800,0000
22/04/2025 �s 14:57:56	25.462.154/0001-26	R\$ 54.799,0000
22/04/2025 �s 14:57:57	08.806.260/0001-60	R\$ 54.798,0000
22/04/2025 �s 14:57:58	25.462.154/0001-26	R\$ 54.797,0000
22/04/2025 �s 14:57:59	08.806.260/0001-60	R\$ 54.796,0000
22/04/2025 �s 14:58:00	25.462.154/0001-26	R\$ 54.795,0000
22/04/2025 �s 14:58:01	08.806.260/0001-60	R\$ 54.794,0000
22/04/2025 �s 14:58:02	25.462.154/0001-26	R\$ 54.793,0000
22/04/2025 �s 14:58:03	08.806.260/0001-60	R\$ 54.792,0000
22/04/2025 �s 14:58:04	25.462.154/0001-26	R\$ 54.791,0000
22/04/2025 �s 14:58:04	08.806.260/0001-60	R\$ 54.790,0000
22/04/2025 �s 14:58:05	25.462.154/0001-26	R\$ 54.789,0000
22/04/2025 �s 14:58:05	08.806.260/0001-60	R\$ 54.788,0000
22/04/2025 �s 14:58:06	25.462.154/0001-26	R\$ 54.787,0000
22/04/2025 �s 14:58:07	08.806.260/0001-60	R\$ 54.786,0000
22/04/2025 �s 14:58:08	25.462.154/0001-26	R\$ 54.785,0000
22/04/2025 �s 14:58:08	23.032.717/0001-10	R\$ 54.700,0000
22/04/2025 �s 14:58:08	08.806.260/0001-60	R\$ 54.784,0000
22/04/2025 �s 14:58:09	25.462.154/0001-26	R\$ 54.699,0000



Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 14:58:09	08.806.260/0001-60	R\$ 54.698,0000
22/04/2025 às 14:58:10	25.462.154/0001-26	R\$ 54.697,0000
22/04/2025 às 14:58:10	08.806.260/0001-60	R\$ 54.696,0000
22/04/2025 às 14:58:11	25.462.154/0001-26	R\$ 54.695,0000
22/04/2025 às 14:58:11	08.806.260/0001-60	R\$ 54.694,0000
22/04/2025 às 14:58:12	25.462.154/0001-26	R\$ 54.693,0000
22/04/2025 às 14:58:12	08.806.260/0001-60	R\$ 54.692,0000
22/04/2025 às 14:58:13	25.462.154/0001-26	R\$ 54.691,0000
22/04/2025 às 14:58:13	08.806.260/0001-60	R\$ 54.690,0000
22/04/2025 às 14:58:14	25.462.154/0001-26	R\$ 54.689,0000
22/04/2025 às 14:58:14	08.806.260/0001-60	R\$ 54.688,0000
22/04/2025 às 14:58:15	25.462.154/0001-26	R\$ 54.687,0000
22/04/2025 às 14:58:15	08.806.260/0001-60	R\$ 54.686,0000
22/04/2025 às 14:58:16	25.462.154/0001-26	R\$ 54.685,0000
22/04/2025 às 14:58:16	08.806.260/0001-60	R\$ 54.684,0000
22/04/2025 às 14:58:17	25.462.154/0001-26	R\$ 54.683,0000
22/04/2025 às 14:58:17	08.806.260/0001-60	R\$ 54.682,0000
22/04/2025 às 14:58:18	25.462.154/0001-26	R\$ 54.681,0000
22/04/2025 às 14:58:18	08.806.260/0001-60	R\$ 54.680,0000
22/04/2025 às 14:58:19	25.462.154/0001-26	R\$ 54.679,0000
22/04/2025 às 14:58:19	08.806.260/0001-60	R\$ 54.678,0000
22/04/2025 às 14:58:20	25.462.154/0001-26	R\$ 54.677,0000
22/04/2025 às 14:58:20	08.806.260/0001-60	R\$ 54.676,0000
22/04/2025 às 14:58:21	25.462.154/0001-26	R\$ 54.675,0000
22/04/2025 às 14:58:21	08.806.260/0001-60	R\$ 54.674,0000
22/04/2025 às 14:58:22	25.462.154/0001-26	R\$ 54.673,0000
22/04/2025 às 14:58:22	08.806.260/0001-60	R\$ 54.672,0000
22/04/2025 às 14:58:23	25.462.154/0001-26	R\$ 54.671,0000
22/04/2025 às 14:58:23	08.806.260/0001-60	R\$ 54.670,0000
22/04/2025 às 14:58:24	25.462.154/0001-26	R\$ 54.669,0000
22/04/2025 às 14:58:24	08.806.260/0001-60	R\$ 54.668,0000
22/04/2025 às 14:58:25	25.462.154/0001-26	R\$ 54.667,0000
22/04/2025 às 14:58:25	08.806.260/0001-60	R\$ 54.666,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 14:58:26	25.462.154/0001-26	R\$ 54.665,0000
22/04/2025 às 14:58:26	08.806.260/0001-60	R\$ 54.664,0000
22/04/2025 às 14:58:27	25.462.154/0001-26	R\$ 54.663,0000
22/04/2025 às 14:58:27	08.806.260/0001-60	R\$ 54.662,0000
22/04/2025 às 14:58:27	44.710.095/0001-02	R\$ 54.650,0000
22/04/2025 às 14:58:28	25.462.154/0001-26	R\$ 54.649,0000
22/04/2025 às 14:58:28	08.806.260/0001-60	R\$ 54.648,0000
22/04/2025 às 14:58:29	25.462.154/0001-26	R\$ 54.647,0000
22/04/2025 às 14:58:29	08.806.260/0001-60	R\$ 54.646,0000
22/04/2025 às 14:58:30	25.462.154/0001-26	R\$ 54.645,0000
22/04/2025 às 14:58:30	08.806.260/0001-60	R\$ 54.644,0000
22/04/2025 às 14:58:31	25.462.154/0001-26	R\$ 54.643,0000
22/04/2025 às 14:58:31	08.806.260/0001-60	R\$ 54.642,0000
22/04/2025 às 14:58:32	25.462.154/0001-26	R\$ 54.641,0000
22/04/2025 às 14:58:32	08.806.260/0001-60	R\$ 54.640,0000
22/04/2025 às 14:58:32	44.710.095/0001-02	R\$ 54.600,0000
22/04/2025 às 14:58:32	40.929.669/0001-67	R\$ 54.595,9153
22/04/2025 às 14:58:33	25.462.154/0001-26	R\$ 54.594,9100
22/04/2025 às 14:58:33	08.806.260/0001-60	R\$ 54.593,9100
22/04/2025 às 14:58:34	25.462.154/0001-26	R\$ 54.592,9100
22/04/2025 às 14:58:34	08.806.260/0001-60	R\$ 54.591,9100
22/04/2025 às 14:58:35	25.462.154/0001-26	R\$ 54.590,9100
22/04/2025 às 14:58:35	08.806.260/0001-60	R\$ 54.589,9100
22/04/2025 às 14:58:36	25.462.154/0001-26	R\$ 54.588,9100
22/04/2025 às 14:58:36	08.806.260/0001-60	R\$ 54.587,9100
22/04/2025 às 14:58:37	25.462.154/0001-26	R\$ 54.586,9100
22/04/2025 às 14:58:37	08.806.260/0001-60	R\$ 54.585,9100
22/04/2025 às 14:58:38	25.462.154/0001-26	R\$ 54.584,9100
22/04/2025 às 14:58:38	08.806.260/0001-60	R\$ 54.583,9100
22/04/2025 às 14:58:39	25.462.154/0001-26	R\$ 54.582,9100
22/04/2025 às 14:58:39	08.806.260/0001-60	R\$ 54.581,9100
22/04/2025 às 14:58:40	25.462.154/0001-26	R\$ 54.580,9100
22/04/2025 às 14:58:40	40.929.669/0001-67	R\$ 54.578,0938



Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 14:58:40	08.806.260/0001-60	R\$ 54.579,9100
22/04/2025 às 14:58:41	25.462.154/0001-26	R\$ 54.577,0900
22/04/2025 às 14:58:41	40.929.669/0001-87	R\$ 54.572,2204
22/04/2025 às 14:58:41	08.806.260/0001-60	R\$ 54.571,2200
22/04/2025 às 14:58:42	25.462.154/0001-26	R\$ 54.570,2200
22/04/2025 às 14:58:42	08.806.260/0001-60	R\$ 54.569,2200
22/04/2025 às 14:58:43	25.462.154/0001-26	R\$ 54.568,2200
22/04/2025 às 14:58:43	08.806.260/0001-60	R\$ 54.567,2200
22/04/2025 às 14:58:44	25.462.154/0001-26	R\$ 54.566,2200
22/04/2025 às 14:58:44	08.806.260/0001-60	R\$ 54.565,2200
22/04/2025 às 14:58:45	25.462.154/0001-26	R\$ 54.564,2200
22/04/2025 às 14:58:45	08.806.260/0001-60	R\$ 54.563,2200
22/04/2025 às 14:58:46	25.462.154/0001-26	R\$ 54.562,2200
22/04/2025 às 14:58:46	08.806.260/0001-60	R\$ 54.561,2200
22/04/2025 às 14:58:47	25.462.154/0001-26	R\$ 54.560,2200
22/04/2025 às 14:58:47	08.806.260/0001-60	R\$ 54.559,2200
22/04/2025 às 14:58:47	44.710.095/0001-02	R\$ 54.550,0000
22/04/2025 às 14:58:48	25.462.154/0001-26	R\$ 54.549,0000
22/04/2025 às 14:58:48	21.739.879/0001-68	R\$ 54.567,2000
22/04/2025 às 14:58:48	08.806.260/0001-60	R\$ 54.548,0000
22/04/2025 às 14:58:49	25.462.154/0001-26	R\$ 54.547,0000
22/04/2025 às 14:58:49	08.806.260/0001-60	R\$ 54.546,0000
22/04/2025 às 14:58:50	25.462.154/0001-26	R\$ 54.545,0000
22/04/2025 às 14:58:50	08.806.260/0001-60	R\$ 54.544,0000
22/04/2025 às 14:58:51	25.462.154/0001-26	R\$ 54.543,0000
22/04/2025 às 14:58:51	08.806.260/0001-60	R\$ 54.542,0000
22/04/2025 às 14:58:52	25.462.154/0001-26	R\$ 54.541,0000
22/04/2025 às 14:58:52	08.806.260/0001-60	R\$ 54.540,0000
22/04/2025 às 14:58:53	25.462.154/0001-26	R\$ 54.539,0000
22/04/2025 às 14:58:53	08.806.260/0001-60	R\$ 54.538,0000
22/04/2025 às 14:58:54	21.739.879/0001-68	R\$ 54.535,9800
22/04/2025 às 14:58:54	25.462.154/0001-26	R\$ 54.534,9800
22/04/2025 às 14:58:54	08.806.260/0001-60	R\$ 54.533,9800



Data/hora	Participante	Valor
22/04/2025 às 14:58:54	21.739.879/0001-68	R\$ 54.531,9600
22/04/2025 às 14:58:55	25.462.154/0001-26	R\$ 54.530,9600
22/04/2025 às 14:58:55	08.806.260/0001-60	R\$ 54.529,9600
22/04/2025 às 14:58:55	21.739.879/0001-68	R\$ 54.528,9400
22/04/2025 às 14:58:56	25.462.154/0001-26	R\$ 54.527,9400
22/04/2025 às 14:58:56	08.806.260/0001-60	R\$ 54.526,9400
22/04/2025 às 14:58:57	25.462.154/0001-26	R\$ 54.525,9400
22/04/2025 às 14:58:57	21.739.879/0001-68	R\$ 54.524,9200
22/04/2025 às 14:58:57	08.806.260/0001-60	R\$ 54.523,9200
22/04/2025 às 14:58:58	25.462.154/0001-26	R\$ 54.522,9200
22/04/2025 às 14:58:58	21.739.879/0001-68	R\$ 54.521,9000
22/04/2025 às 14:58:58	08.806.260/0001-60	R\$ 54.520,9000
22/04/2025 às 14:58:59	25.462.154/0001-26	R\$ 54.519,9000
22/04/2025 às 14:58:59	21.739.879/0001-68	R\$ 54.517,8800
22/04/2025 às 14:58:59	08.806.260/0001-60	R\$ 54.518,9000
22/04/2025 às 14:59:00	23.032.717/0001-70	R\$ 54.300,0000
22/04/2025 às 14:59:00	25.462.154/0001-26	R\$ 54.298,0000
22/04/2025 às 14:59:00	44.710.095/0001-02	R\$ 54.300,0000
22/04/2025 às 14:59:00	21.739.879/0001-68	R\$ 54.297,9800
22/04/2025 às 14:59:00	08.806.260/0001-60	R\$ 54.296,9800
22/04/2025 às 14:59:01	36.489.366/0001-13	R\$ 54.295,9800
22/04/2025 às 14:59:01	21.739.879/0001-68	R\$ 54.294,9600
22/04/2025 às 14:59:01	25.462.154/0001-26	R\$ 54.293,9600
22/04/2025 às 14:59:01	08.806.260/0001-60	R\$ 54.292,9600
22/04/2025 às 14:59:01	11.175.931/0001-47	R\$ 54.291,9600
22/04/2025 às 14:59:02	08.806.260/0001-60	R\$ 54.290,9600
22/04/2025 às 14:59:02	25.462.154/0001-26	R\$ 54.289,9600
22/04/2025 às 14:59:02	11.175.931/0001-47	R\$ 54.288,9600
22/04/2025 às 14:59:02	21.739.879/0001-68	R\$ 54.291,9400
22/04/2025 às 14:59:02	08.806.260/0001-60	R\$ 54.287,9600
22/04/2025 às 14:59:02	25.462.154/0001-26	R\$ 54.286,9600
22/04/2025 às 14:59:02	11.175.931/0001-47	R\$ 54.285,9600
22/04/2025 às 14:59:03	08.806.260/0001-60	R\$ 54.284,9600

Data/hora	Participante	Valor
22/04/2025 às 14:59:03	25.462.154/0001-26	R\$ 54.283,9600
22/04/2025 às 14:59:03	11.175.931/0001-47	R\$ 54.282,9600
22/04/2025 às 14:59:03	08.806.260/0001-60	R\$ 54.281,9600
22/04/2025 às 14:59:03	40.929.669/0001-87	R\$ 54.525,9274
22/04/2025 às 14:59:03	25.462.154/0001-26	R\$ 54.280,9600
22/04/2025 às 14:59:03	21.739.879/0001-68	R\$ 54.283,9400
22/04/2025 às 14:59:03	11.175.931/0001-47	R\$ 54.279,9600
22/04/2025 às 14:59:04	08.806.260/0001-60	R\$ 54.278,9600
22/04/2025 às 14:59:04	25.462.154/0001-26	R\$ 54.277,9600
22/04/2025 às 14:59:04	44.710.095/0001-02	R\$ 54.199,0000
22/04/2025 às 14:59:04	36.489.366/0001-13	R\$ 54.276,9600
22/04/2025 às 14:59:04	11.175.931/0001-47	R\$ 54.276,9600
22/04/2025 às 14:59:04	21.739.879/0001-68	R\$ 54.278,9400
22/04/2025 às 14:59:04	08.806.260/0001-60	R\$ 54.198,0000
22/04/2025 às 14:59:04	25.462.154/0001-26	R\$ 54.197,0000
22/04/2025 às 14:59:04	11.175.931/0001-47	R\$ 54.196,0000
22/04/2025 às 14:59:05	36.489.366/0001-13	R\$ 54.195,0000
22/04/2025 às 14:59:05	08.806.260/0001-60	R\$ 54.194,0000
22/04/2025 às 14:59:05	25.462.154/0001-26	R\$ 54.193,0000
22/04/2025 às 14:59:05	11.175.931/0001-47	R\$ 54.192,0000
22/04/2025 às 14:59:05	21.739.879/0001-68	R\$ 54.196,9800
22/04/2025 às 14:59:05	08.806.260/0001-60	R\$ 54.191,0000
22/04/2025 às 14:59:05	25.462.154/0001-26	R\$ 54.190,0000
22/04/2025 às 14:59:05	11.175.931/0001-47	R\$ 54.189,0000
22/04/2025 às 14:59:06	36.489.366/0001-13	R\$ 54.188,0000
22/04/2025 às 14:59:06	08.806.260/0001-60	R\$ 54.187,0000
22/04/2025 às 14:59:06	25.462.154/0001-26	R\$ 54.186,0000
22/04/2025 às 14:59:06	11.175.931/0001-47	R\$ 54.185,0000
22/04/2025 às 14:59:06	08.806.260/0001-60	R\$ 54.184,0000
22/04/2025 às 14:59:06	21.739.879/0001-68	R\$ 54.185,9800
22/04/2025 às 14:59:06	25.462.154/0001-26	R\$ 54.183,0000
22/04/2025 às 14:59:06	40.929.669/0001-87	R\$ 54.277,3081
22/04/2025 às 14:59:06	11.175.931/0001-47	R\$ 54.182,0000



Data/hora	Participante	Valor
22/04/2025 � 14:59:07	36.489.366/0001-13	R\$ 54.181,0000
22/04/2025 � 14:59:07	08.806.260/0001-60	R\$ 54.180,0000
22/04/2025 � 14:59:07	11.175.931/0001-47	R\$ 54.179,0000
22/04/2025 � 14:59:07	21.739.879/0001-68	R\$ 54.179,9800
22/04/2025 � 14:59:07	08.806.260/0001-60	R\$ 54.178,0000
22/04/2025 � 14:59:07	11.175.931/0001-47	R\$ 54.177,0000
22/04/2025 � 14:59:08	25.462.154/0001-26	R\$ 54.176,0000
22/04/2025 � 14:59:08	08.806.260/0001-60	R\$ 54.175,0000
22/04/2025 � 14:59:08	21.739.879/0001-68	R\$ 54.176,9800
22/04/2025 � 14:59:08	11.175.931/0001-47	R\$ 54.174,0000
22/04/2025 � 14:59:08	25.462.154/0001-26	R\$ 54.173,0000
22/04/2025 � 14:59:08	08.806.260/0001-60	R\$ 54.172,0000
22/04/2025 � 14:59:08	11.175.931/0001-47	R\$ 54.171,0000
22/04/2025 � 14:59:09	25.462.154/0001-26	R\$ 54.170,0000
22/04/2025 � 14:59:09	21.739.879/0001-68	R\$ 54.170,9800
22/04/2025 � 14:59:09	36.489.366/0001-13	R\$ 54.169,0000
22/04/2025 � 14:59:09	08.806.260/0001-60	R\$ 54.168,0000
22/04/2025 � 14:59:09	11.175.931/0001-47	R\$ 54.167,0000
22/04/2025 � 14:59:09	25.462.154/0001-26	R\$ 54.166,0000
22/04/2025 � 14:59:09	08.806.260/0001-60	R\$ 54.165,0000
22/04/2025 � 14:59:09	21.739.879/0001-68	R\$ 54.165,9800
22/04/2025 � 14:59:09	11.175.931/0001-47	R\$ 54.164,0000
22/04/2025 � 14:59:10	25.462.154/0001-26	R\$ 54.163,0000
22/04/2025 � 14:59:10	36.489.366/0001-13	R\$ 54.162,0000
22/04/2025 � 14:59:10	40.929.669/0001-87	R\$ 54.159,4204
22/04/2025 � 14:59:10	08.806.260/0001-60	R\$ 54.158,4200
22/04/2025 � 14:59:10	11.175.931/0001-47	R\$ 54.157,4200
22/04/2025 � 14:59:10	25.462.154/0001-26	R\$ 54.156,4200
22/04/2025 � 14:59:10	21.739.879/0001-68	R\$ 54.160,9800
22/04/2025 � 14:59:10	08.806.260/0001-60	R\$ 54.155,4200
22/04/2025 � 14:59:10	11.175.931/0001-47	R\$ 54.154,4200
22/04/2025 � 14:59:11	25.462.154/0001-26	R\$ 54.153,4200
22/04/2025 � 14:59:11	40.929.669/0001-87	R\$ 54.149,4331



Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 �s 14:59:11	36.489.366/0001-13	R\$ 54.148,4300
22/04/2025 �s 14:59:11	40.929.669/0001-87	R\$ 54.145,9779
22/04/2025 �s 14:59:11	08.806.260/0001-60	R\$ 54.144,9700
22/04/2025 �s 14:59:11	21.739.879/0001-68	R\$ 54.153,4000
22/04/2025 �s 14:59:11	25.462.154/0001-26	R\$ 54.143,9700
22/04/2025 �s 14:59:11	08.806.260/0001-60	R\$ 54.142,9700
22/04/2025 �s 14:59:12	11.175.931/0001-47	R\$ 54.141,9700
22/04/2025 �s 14:59:12	36.489.366/0001-13	R\$ 54.140,9700
22/04/2025 �s 14:59:12	21.739.879/0001-68	R\$ 54.141,9500
22/04/2025 �s 14:59:12	08.806.260/0001-60	R\$ 54.139,9700
22/04/2025 �s 14:59:12	11.175.931/0001-47	R\$ 54.138,9700
22/04/2025 �s 14:59:12	25.462.154/0001-26	R\$ 54.137,9700
22/04/2025 �s 14:59:12	08.806.260/0001-60	R\$ 54.136,9700
22/04/2025 �s 14:59:12	11.175.931/0001-47	R\$ 54.135,9700
22/04/2025 �s 14:59:12	21.739.879/0001-68	R\$ 54.136,9500
22/04/2025 �s 14:59:13	25.462.154/0001-26	R\$ 54.134,9700
22/04/2025 �s 14:59:13	36.489.366/0001-13	R\$ 54.133,9700
22/04/2025 �s 14:59:13	40.929.669/0001-87	R\$ 54.132,8969
22/04/2025 �s 14:59:13	08.806.260/0001-60	R\$ 54.131,8900
22/04/2025 �s 14:59:13	25.462.154/0001-26	R\$ 54.130,8900
22/04/2025 �s 14:59:13	08.806.260/0001-60	R\$ 54.129,8900
22/04/2025 �s 14:59:13	40.929.669/0001-87	R\$ 54.125,9903
22/04/2025 �s 14:59:14	25.462.154/0001-26	R\$ 54.124,9900
22/04/2025 �s 14:59:14	36.489.366/0001-13	R\$ 54.123,9900
22/04/2025 �s 14:59:14	08.806.260/0001-60	R\$ 54.122,9900
22/04/2025 �s 14:59:14	21.739.879/0001-68	R\$ 54.123,9703
22/04/2025 �s 14:59:14	25.462.154/0001-26	R\$ 54.121,9900
22/04/2025 �s 14:59:14	40.929.669/0001-87	R\$ 54.118,6364
22/04/2025 �s 14:59:14	08.806.260/0001-60	R\$ 54.117,6300
22/04/2025 �s 14:59:15	25.462.154/0001-26	R\$ 54.116,6300
22/04/2025 �s 14:59:15	36.489.366/0001-13	R\$ 54.115,6300
22/04/2025 �s 14:59:15	21.739.879/0001-68	R\$ 54.116,6164
22/04/2025 �s 14:59:15	08.806.260/0001-60	R\$ 54.114,6300



Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 14:59:15	25.462.154/0001-26	R\$ 54.113,6300
22/04/2025 às 14:59:15	36.489.366/0001-13	R\$ 54.112,6300
22/04/2025 às 14:59:15	08.806.260/0001-60	R\$ 54.111,6300
22/04/2025 às 14:59:16	25.462.154/0001-26	R\$ 54.110,6300
22/04/2025 às 14:59:16	21.739.879/0001-68	R\$ 54.112,6100
22/04/2025 às 14:59:16	11.175.931/0001-47	R\$ 54.109,6300
22/04/2025 às 14:59:16	25.462.154/0001-26	R\$ 54.108,6300
22/04/2025 às 14:59:16	36.489.366/0001-13	R\$ 54.107,6300
22/04/2025 às 14:59:16	21.739.879/0001-68	R\$ 54.108,6100
22/04/2025 às 14:59:16	11.175.931/0001-47	R\$ 54.106,6300
22/04/2025 às 14:59:16	40.929.669/0001-87	R\$ 54.105,2753
22/04/2025 às 14:59:17	40.929.669/0001-87	R\$ 54.102,8311
22/04/2025 às 14:59:17	25.462.154/0001-26	R\$ 54.104,2700
22/04/2025 às 14:59:17	33.171.503/0001-89	R\$ 54.147,4300
22/04/2025 às 14:59:17	11.175.931/0001-47	R\$ 54.101,8300
22/04/2025 às 14:59:17	25.462.154/0001-26	R\$ 54.100,8300
22/04/2025 às 14:59:17	40.929.669/0001-87	R\$ 54.096,2662
22/04/2025 às 14:59:17	36.489.366/0001-13	R\$ 54.095,2600
22/04/2025 às 14:59:17	11.175.931/0001-47	R\$ 54.094,2600
22/04/2025 às 14:59:18	40.929.669/0001-87	R\$ 54.090,1443
22/04/2025 às 14:59:18	25.462.154/0001-26	R\$ 54.093,2600
22/04/2025 às 14:59:18	11.175.931/0001-47	R\$ 54.089,1400
22/04/2025 às 14:59:18	21.739.879/0001-68	R\$ 54.093,2400
22/04/2025 às 14:59:18	25.462.154/0001-26	R\$ 54.088,1400
22/04/2025 às 14:59:18	40.929.669/0001-87	R\$ 54.084,0702
22/04/2025 às 14:59:18	36.489.366/0001-13	R\$ 54.083,0700
22/04/2025 às 14:59:18	11.175.931/0001-47	R\$ 54.082,0700
22/04/2025 às 14:59:18	08.806.260/0001-60	R\$ 54.081,0700
22/04/2025 às 14:59:19	40.929.669/0001-87	R\$ 54.078,3292
22/04/2025 às 14:59:19	25.462.154/0001-26	R\$ 54.080,0700
22/04/2025 às 14:59:19	21.739.879/0001-68	R\$ 54.082,0502
22/04/2025 às 14:59:19	11.175.931/0001-47	R\$ 54.077,3200
22/04/2025 às 14:59:19	08.806.260/0001-60	R\$ 54.076,3200



Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 14:59:19	40.929.669/0001-87	R\$ 54.071,4918
22/04/2025 às 14:59:19	25.462.154/0001-26	R\$ 54.075,3200
22/04/2025 às 14:59:19	36.489.366/0001-13	R\$ 54.070,4900
22/04/2025 às 14:59:19	11.175.931/0001-47	R\$ 54.069,4900
22/04/2025 às 14:59:19	40.929.669/0001-87	R\$ 54.068,1595
22/04/2025 às 14:59:19	11.739.879/0001-68	R\$ 54.075,3000
22/04/2025 às 14:59:19	08.806.260/0001-60	R\$ 54.067,1500
22/04/2025 às 14:59:20	25.462.154/0001-26	R\$ 54.066,1500
22/04/2025 às 14:59:20	40.929.669/0001-87	R\$ 54.062,9519
22/04/2025 às 14:59:20	11.175.931/0001-47	R\$ 54.061,9500
22/04/2025 às 14:59:20	08.806.260/0001-60	R\$ 54.060,9500
22/04/2025 às 14:59:20	25.462.154/0001-26	R\$ 54.059,9500
22/04/2025 às 14:59:20	36.489.366/0001-13	R\$ 54.058,9500
22/04/2025 às 14:59:20	11.175.931/0001-47	R\$ 54.057,9500
22/04/2025 às 14:59:21	08.806.260/0001-60	R\$ 54.056,9500
22/04/2025 às 14:59:21	25.462.154/0001-26	R\$ 54.055,9500
22/04/2025 às 14:59:21	11.175.931/0001-47	R\$ 54.054,9500
22/04/2025 às 14:59:21	08.806.260/0001-60	R\$ 54.053,9500
22/04/2025 às 14:59:21	25.462.154/0001-26	R\$ 54.052,9500
22/04/2025 às 14:59:21	36.489.366/0001-13	R\$ 54.051,9500
22/04/2025 às 14:59:21	11.175.931/0001-47	R\$ 54.050,9500
22/04/2025 às 14:59:22	08.806.260/0001-60	R\$ 54.049,9500
22/04/2025 às 14:59:22	25.462.154/0001-26	R\$ 54.048,9500
22/04/2025 às 14:59:22	11.175.931/0001-47	R\$ 54.047,9500
22/04/2025 às 14:59:22	40.929.669/0001-87	R\$ 54.046,0391
22/04/2025 às 14:59:22	08.806.260/0001-60	R\$ 54.046,9500
22/04/2025 às 14:59:22	25.462.154/0001-26	R\$ 54.045,0300
22/04/2025 às 14:59:22	33.171.503/0001-89	R\$ 54.047,9500
22/04/2025 às 14:59:22	36.489.366/0001-13	R\$ 54.044,0300
22/04/2025 às 14:59:23	08.806.260/0001-60	R\$ 54.043,0300
22/04/2025 às 14:59:23	25.462.154/0001-26	R\$ 54.042,0300
22/04/2025 às 14:59:23	33.171.503/0001-89	R\$ 54.043,0300
22/04/2025 às 14:59:23	11.175.931/0001-47	R\$ 54.041,0300



Data/hora	Participante	Lance
22/04/2023 �s 14:59:23	08.806.260/0001-60	R\$ 54.040,0300
22/04/2023 �s 14:59:23	36.489.366/0001-13	R\$ 54.029,0300
22/04/2023 �s 14:59:24	08.806.260/0001-60	R\$ 54.038,0300
22/04/2023 �s 14:59:24	33.171.503/0001-89	R\$ 54.039,0300
22/04/2023 �s 14:59:24	11.175.931/0001-47	R\$ 54.037,0300
22/04/2023 �s 14:59:24	08.806.260/0001-60	R\$ 54.036,0300
22/04/2023 �s 14:59:24	21.739.829/0001-68	R\$ 54.054,9300
22/04/2023 �s 14:59:24	36.489.366/0001-13	R\$ 54.035,0300
22/04/2023 �s 14:59:25	25.462.154/0001-26	R\$ 54.034,0300
22/04/2023 �s 14:59:25	11.175.931/0001-47	R\$ 54.033,0300
22/04/2023 �s 14:59:25	08.806.260/0001-60	R\$ 54.032,0300
22/04/2023 �s 14:59:25	33.171.503/0001-89	R\$ 54.033,0300
22/04/2023 �s 14:59:25	11.175.931/0001-47	R\$ 54.031,0300
22/04/2023 �s 14:59:26	25.462.154/0001-26	R\$ 54.030,0300
22/04/2023 �s 14:59:26	11.175.931/0001-47	R\$ 54.029,0300
22/04/2023 �s 14:59:26	33.171.503/0001-89	R\$ 54.030,0300
22/04/2023 �s 14:59:26	40.929.662/0001-87	R\$ 54.025,4705
22/04/2023 �s 14:59:26	25.462.154/0001-26	R\$ 54.028,0300
22/04/2023 �s 14:59:26	08.806.260/0001-60	R\$ 54.024,4700
22/04/2023 �s 14:59:26	11.175.931/0001-47	R\$ 54.023,4700
22/04/2023 �s 14:59:27	25.462.154/0001-26	R\$ 54.022,4700
22/04/2023 �s 14:59:27	11.171.503/0001-89	R\$ 54.024,4705
22/04/2023 �s 14:59:27	11.175.931/0001-47	R\$ 54.021,4700
22/04/2023 �s 14:59:27	25.462.154/0001-26	R\$ 54.020,4700
22/04/2023 �s 14:59:27	08.806.260/0001-60	R\$ 54.019,4700
22/04/2023 �s 14:59:27	33.171.503/0001-89	R\$ 54.021,4700
22/04/2023 �s 14:59:27	11.175.931/0001-47	R\$ 54.018,4700
22/04/2023 �s 14:59:28	25.462.154/0001-26	R\$ 54.019,4700
22/04/2023 �s 14:59:28	08.806.260/0001-60	R\$ 54.016,4700
22/04/2023 �s 14:59:28	11.175.931/0001-47	R\$ 54.015,4700
22/04/2023 �s 14:59:28	36.489.366/0001-13	R\$ 54.014,4700
22/04/2023 �s 14:59:28	33.171.503/0001-89	R\$ 54.017,4700
22/04/2023 �s 14:59:28	25.462.154/0001-26	R\$ 54.013,4700



Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 14:59:28	08.806.260/0001-60	R\$ 54.012,4700
22/04/2025 às 14:59:28	11.175.931/0001-47	R\$ 54.011,4700
22/04/2025 às 14:59:29	36.489.366/0001-13	R\$ 54.010,4700
22/04/2025 às 14:59:29	25.462.154/0001-26	R\$ 54.009,4700
22/04/2025 às 14:59:29	08.806.260/0001-60	R\$ 54.008,4700
22/04/2025 às 14:59:29	33.171.503/0001-89	R\$ 54.011,4700
22/04/2025 às 14:59:29	11.175.931/0001-47	R\$ 54.007,4700
22/04/2025 às 14:59:29	40.929.669/0001-07	R\$ 54.004,9827
22/04/2025 às 14:59:29	25.462.154/0001-26	R\$ 54.003,9800
22/04/2025 às 14:59:29	08.806.260/0001-60	R\$ 54.002,9800
22/04/2025 às 14:59:29	11.175.931/0001-47	R\$ 54.001,9800
22/04/2025 às 14:59:30	36.489.366/0001-13	R\$ 54.000,9800
22/04/2025 às 14:59:30	33.171.503/0001-89	R\$ 54.003,9827
22/04/2025 às 14:59:30	25.462.154/0001-26	R\$ 53.999,9800
22/04/2025 às 14:59:30	08.806.260/0001-60	R\$ 53.998,9800
22/04/2025 às 14:59:30	11.175.931/0001-47	R\$ 53.997,9800
22/04/2025 às 14:59:30	25.462.154/0001-26	R\$ 53.996,9800
22/04/2025 às 14:59:30	04.283.003/0001-44	R\$ 52.800,0000
22/04/2025 às 14:59:30	08.806.260/0001-60	R\$ 52.799,0000
22/04/2025 às 14:59:30	33.171.503/0001-89	R\$ 53.997,9800
22/04/2025 às 14:59:30	55.738.820/0001-77	R\$ 62.716,9900
22/04/2025 às 14:59:30	11.175.931/0001-47	R\$ 52.798,0000
22/04/2025 às 14:59:31	55.394.686/0001-34	R\$ 62.089,9900
22/04/2025 às 14:59:31	36.489.366/0001-13	R\$ 52.797,0000
22/04/2025 às 14:59:31	08.806.260/0001-60	R\$ 52.796,0000
22/04/2025 às 14:59:31	25.462.154/0001-26	R\$ 52.797,0000
22/04/2025 às 14:59:31	11.175.931/0001-47	R\$ 52.795,0000
22/04/2025 às 14:59:31	28.929.719/0001-07	R\$ 62.089,9900
22/04/2025 às 14:59:31	40.929.669/0001-07	R\$ 52.796,4540
22/04/2025 às 14:59:31	33.171.503/0001-89	R\$ 52.796,0000
22/04/2025 às 14:59:31	25.462.154/0001-26	R\$ 52.794,0000
22/04/2025 às 14:59:31	08.806.260/0001-60	R\$ 52.793,0000
22/04/2025 às 14:59:31	11.175.931/0001-47	R\$ 52.792,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 14:59:32	36.489.366/0001-13	R\$ 52.791,0000
22/04/2025 às 14:59:32	25.462.154/0001-26	R\$ 52.790,0000
22/04/2025 às 14:59:32	08.806.260/0001-60	R\$ 52.789,0000
22/04/2025 às 14:59:32	33.171.503/0001-89	R\$ 52.792,0000
22/04/2025 às 14:59:32	11.175.931/0001-47	R\$ 52.788,0000
22/04/2025 às 14:59:32	25.462.154/0001-26	R\$ 52.787,0000
22/04/2025 às 14:59:32	54.034.013/0001-00	R\$ 52.000,0000
22/04/2025 às 14:59:32	08.806.260/0001-60	R\$ 52.786,0000
22/04/2025 às 14:59:32	21.739.879/0001-68	R\$ 52.786,9800
22/04/2025 às 14:59:32	11.175.931/0001-47	R\$ 51.999,0000
22/04/2025 às 14:59:33	33.171.503/0001-89	R\$ 52.787,0000
22/04/2025 às 14:59:33	25.462.154/0001-26	R\$ 51.998,0000
22/04/2025 às 14:59:33	08.806.260/0001-60	R\$ 51.997,0000
22/04/2025 às 14:59:33	36.489.366/0001-13	R\$ 52.785,0000
22/04/2025 às 14:59:33	11.175.931/0001-47	R\$ 51.996,0000
22/04/2025 às 14:59:33	21.739.879/0001-68	R\$ 51.996,9800
22/04/2025 às 14:59:33	25.462.154/0001-26	R\$ 51.995,0000
22/04/2025 às 14:59:33	08.806.260/0001-60	R\$ 51.994,0000
22/04/2025 às 14:59:33	33.171.503/0001-89	R\$ 51.996,0000
22/04/2025 às 14:59:33	11.175.931/0001-47	R\$ 51.993,0000
22/04/2025 às 14:59:34	25.462.154/0001-26	R\$ 51.992,0000
22/04/2025 às 14:59:34	08.806.260/0001-60	R\$ 51.991,0000
22/04/2025 às 14:59:34	21.739.879/0001-68	R\$ 51.991,9800
22/04/2025 às 14:59:34	11.175.931/0001-47	R\$ 51.990,0000
22/04/2025 às 14:59:34	33.171.503/0001-89	R\$ 51.992,0000
22/04/2025 às 14:59:34	25.462.154/0001-26	R\$ 51.989,0000
22/04/2025 às 14:59:34	08.806.260/0001-60	R\$ 51.988,0000
22/04/2025 às 14:59:34	11.175.931/0001-47	R\$ 51.987,0000
22/04/2025 às 14:59:35	25.462.154/0001-26	R\$ 51.986,0000
22/04/2025 às 14:59:35	21.739.879/0001-68	R\$ 51.986,9800
22/04/2025 às 14:59:35	33.171.503/0001-89	R\$ 51.988,0000
22/04/2025 às 14:59:35	08.806.260/0001-60	R\$ 51.985,0000
22/04/2025 às 14:59:35	11.175.931/0001-47	R\$ 51.984,0000



Data/hora	Participante	Valor
22/04/2025 às 14:59:35	25.462.154/0001-26	R\$ 51.983,0000
22/04/2025 às 14:59:35	08.806.260/0001-60	R\$ 51.982,0000
22/04/2025 às 14:59:35	21.739.879/0001-68	R\$ 51.982,9800
22/04/2025 às 14:59:35	33.171.503/0001-89	R\$ 51.983,0000
22/04/2025 às 14:59:36	11.175.931/0001-47	R\$ 51.981,0000
22/04/2025 às 14:59:36	25.462.154/0001-26	R\$ 51.980,0000
22/04/2025 às 14:59:36	08.806.260/0001-60	R\$ 51.979,0000
22/04/2025 às 14:59:36	11.175.931/0001-47	R\$ 51.978,0000
22/04/2025 às 14:59:36	25.462.154/0001-26	R\$ 51.977,0000
22/04/2025 às 14:59:36	33.171.503/0001-89	R\$ 51.979,0000
22/04/2025 às 14:59:36	21.739.879/0001-68	R\$ 51.977,9800
22/04/2025 às 14:59:36	08.806.260/0001-60	R\$ 51.976,0000
22/04/2025 às 14:59:36	11.175.931/0001-47	R\$ 51.975,0000
22/04/2025 às 14:59:37	25.462.154/0001-26	R\$ 51.974,0000
22/04/2025 às 14:59:37	08.806.260/0001-60	R\$ 51.973,0000
22/04/2025 às 14:59:37	33.171.503/0001-89	R\$ 51.975,0000
22/04/2025 às 14:59:37	25.462.154/0001-26	R\$ 51.972,0000
22/04/2025 às 14:59:37	08.806.260/0001-60	R\$ 51.971,0000
22/04/2025 às 14:59:38	33.171.503/0001-89	R\$ 51.972,0000
22/04/2025 às 14:59:38	25.462.154/0001-26	R\$ 51.970,0000
22/04/2025 às 14:59:38	08.806.260/0001-60	R\$ 51.969,0000
22/04/2025 às 14:59:38	25.462.154/0001-26	R\$ 51.968,0000
22/04/2025 às 14:59:38	08.806.260/0001-60	R\$ 51.967,0000
22/04/2025 às 14:59:38	33.171.503/0001-89	R\$ 51.969,0000
22/04/2025 às 14:59:39	25.462.154/0001-26	R\$ 51.966,0000
22/04/2025 às 14:59:39	08.806.260/0001-60	R\$ 51.965,0000
22/04/2025 às 14:59:39	33.171.503/0001-89	R\$ 51.966,0000
22/04/2025 às 14:59:39	54.034.013/0001-00	R\$ 51.000,0000
22/04/2025 às 14:59:39	25.462.154/0001-26	R\$ 51.964,0000
22/04/2025 às 14:59:39	21.739.879/0001-68	R\$ 51.963,9800
22/04/2025 às 14:59:39	08.806.260/0001-60	R\$ 50.999,0000
22/04/2025 às 14:59:40	25.462.154/0001-26	R\$ 50.998,0000
22/04/2025 às 14:59:40	33.171.503/0001-89	R\$ 50.999,0000



Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 14:59:40	11.175.931/0001-47	R\$ 50.997,0000
22/04/2025 às 14:59:40	25.462.154/0001-26	R\$ 50.996,0000
22/04/2025 às 14:59:40	08.806.260/0001-60	R\$ 50.995,0000
22/04/2025 às 14:59:41	25.462.154/0001-26	R\$ 50.994,0000
22/04/2025 às 14:59:41	33.171.503/0001-89	R\$ 50.996,0000
22/04/2025 às 14:59:41	08.806.260/0001-60	R\$ 50.993,8000
22/04/2025 às 14:59:41	11.175.931/0001-47	R\$ 50.992,0000
22/04/2025 às 14:59:42	21.739.879/0001-68	R\$ 50.990,9800
22/04/2025 às 14:59:42	11.175.931/0001-47	R\$ 50.989,9800
22/04/2025 às 14:59:42	08.806.260/0001-60	R\$ 50.988,9800
22/04/2025 às 14:59:43	21.739.879/0001-68	R\$ 50.987,9600
22/04/2025 às 14:59:43	11.175.931/0001-47	R\$ 50.986,9600
22/04/2025 às 14:59:43	08.806.260/0001-60	R\$ 50.985,9600
22/04/2025 às 14:59:43	33.171.503/0001-89	R\$ 50.986,9600
22/04/2025 às 14:59:43	11.175.931/0001-47	R\$ 50.984,9600
22/04/2025 às 14:59:43	08.806.260/0001-60	R\$ 50.983,9600
22/04/2025 às 14:59:44	33.171.503/0001-89	R\$ 50.984,9600
22/04/2025 às 14:59:44	21.739.879/0001-68	R\$ 50.981,9400
22/04/2025 às 14:59:44	11.175.931/0001-47	R\$ 50.980,9400
22/04/2025 às 14:59:44	08.806.260/0001-60	R\$ 50.979,9400
22/04/2025 às 14:59:44	54.034.013/0001-00	R\$ 50.000,0000
22/04/2025 às 14:59:44	33.171.503/0001-89	R\$ 50.978,9400
22/04/2025 às 14:59:44	11.175.931/0001-47	R\$ 49.999,0000
22/04/2025 às 14:59:45	21.739.879/0001-68	R\$ 50.977,9200
22/04/2025 às 14:59:45	25.462.154/0001-26	R\$ 49.998,0000
22/04/2025 às 14:59:45	21.739.879/0001-68	R\$ 49.995,9800
22/04/2025 às 14:59:45	11.175.931/0001-47	R\$ 49.994,9800
22/04/2025 às 14:59:46	25.462.154/0001-26	R\$ 49.993,9800
22/04/2025 às 14:59:46	21.739.879/0001-68	R\$ 49.992,9600
22/04/2025 às 14:59:46	11.175.931/0001-47	R\$ 49.991,9600
22/04/2025 às 14:59:47	25.462.154/0001-26	R\$ 49.990,9600
22/04/2025 às 14:59:47	33.171.503/0001-89	R\$ 49.991,9600
22/04/2025 às 14:59:47	21.739.879/0001-68	R\$ 49.988,9400



Data/hora	Participante	Lance
22/04/2023 às 14:59:47	11.175.931/0001-47	R\$ 49.989,9600
22/04/2023 às 14:59:47	25.462.154/0001-26	R\$ 49.987,9400
22/04/2023 às 14:59:47	33.171.503/0001-89	R\$ 49.989,9600
22/04/2023 às 14:59:47	11.175.931/0001-47	R\$ 49.986,9400
22/04/2023 às 14:59:48	25.462.154/0001-26	R\$ 49.985,9400
22/04/2023 às 14:59:48	11.175.931/0001-47	R\$ 49.984,9400
22/04/2023 às 14:59:48	25.462.154/0001-26	R\$ 49.983,9400
22/04/2023 às 14:59:48	33.171.503/0001-89	R\$ 49.984,9400
22/04/2023 às 14:59:48	11.175.931/0001-47	R\$ 49.982,9400
22/04/2023 às 14:59:48	21.739.879/0001-68	R\$ 49.981,9200
22/04/2023 às 14:59:49	25.462.154/0001-26	R\$ 49.980,9200
22/04/2023 às 14:59:49	08.806.260/0001-60	R\$ 49.979,9200
22/04/2023 às 14:59:49	33.171.503/0001-89	R\$ 49.980,9200
22/04/2023 às 14:59:49	25.462.154/0001-26	R\$ 49.978,9200
22/04/2023 às 14:59:50	08.806.260/0001-60	R\$ 49.977,9200
22/04/2023 às 14:59:50	11.175.931/0001-47	R\$ 49.976,9200
22/04/2023 às 14:59:50	25.462.154/0001-26	R\$ 49.975,9200
22/04/2023 às 14:59:50	11.175.931/0001-47	R\$ 49.974,9200
22/04/2023 às 14:59:50	33.171.503/0001-89	R\$ 49.975,9200
22/04/2023 às 14:59:51	21.739.879/0001-68	R\$ 49.973,9000
22/04/2023 às 14:59:51	25.462.154/0001-26	R\$ 49.973,9200
22/04/2023 às 14:59:51	11.175.931/0001-47	R\$ 49.972,9200
22/04/2023 às 14:59:51	25.462.154/0001-26	R\$ 49.971,9200
22/04/2023 às 14:59:51	08.806.260/0001-60	R\$ 49.970,9200
22/04/2023 às 14:59:51	33.171.503/0001-89	R\$ 49.972,9200
22/04/2023 às 14:59:51	21.739.879/0001-68	R\$ 49.971,9000
22/04/2023 às 14:59:51	11.175.931/0001-47	R\$ 49.969,9200
22/04/2023 às 14:59:52	25.462.154/0001-26	R\$ 49.968,9200
22/04/2023 às 14:59:52	08.806.260/0001-60	R\$ 49.967,9200
22/04/2023 às 14:59:52	33.171.503/0001-89	R\$ 49.969,9200
22/04/2023 às 14:59:52	11.175.931/0001-47	R\$ 49.966,9200
22/04/2023 às 14:59:52	25.462.154/0001-26	R\$ 49.965,9200
22/04/2023 às 14:59:52	21.739.879/0001-68	R\$ 49.966,9000



Data/hora	Participante	Lance
22/04/2025 às 14:59:52	08.806.260/0001-60	R\$ 49.964,9200
22/04/2025 às 14:59:52	23.032.717/0001-10	R\$ 45.000,0000
22/04/2025 às 14:59:58	33.171.503/0001-89	R\$ 49.963,9200
22/04/2025 às 14:59:53	11.175.931/0001-47	R\$ 49.963,9100
22/04/2025 às 14:59:53	25.462.154/0001-26	R\$ 44.999,0000
22/04/2025 às 14:59:53	40.929.669/0001-87	R\$ 32.786,0039
22/04/2025 às 14:59:53	21.739.879/0001-68	R\$ 44.997,9800
22/04/2025 às 14:59:53	08.806.260/0001-60	R\$ 49.962,9100
22/04/2025 às 14:59:53	25.462.154/0001-26	R\$ 44.996,9800
22/04/2025 às 14:59:58	54.034.012/0001-00	R\$ 49.500,0000
22/04/2025 às 14:59:58	21.739.879/0001-68	R\$ 44.994,9600
22/04/2025 às 14:59:54	25.462.154/0001-26	R\$ 44.993,9600
22/04/2025 às 14:59:55	21.739.879/0001-68	R\$ 44.991,9400
22/04/2025 às 14:59:55	09.484.139/0001-22	R\$ 59.999,9900
22/04/2025 às 14:59:55	25.462.154/0001-26	R\$ 44.990,9400
22/04/2025 às 14:59:58	33.171.503/0001-89	R\$ 49.499,9999
22/04/2025 às 14:59:58	21.739.879/0001-68	R\$ 44.988,9200
22/04/2025 às 14:59:56	25.462.154/0001-26	R\$ 44.987,9200
22/04/2025 às 14:59:56	21.739.879/0001-68	R\$ 44.985,9000
22/04/2025 às 14:59:57	25.462.154/0001-26	R\$ 44.984,9000
22/04/2025 às 14:59:57	34.454.130/0001-16	R\$ 49.962,9000
22/04/2025 às 14:59:57	21.739.879/0001-68	R\$ 44.982,8800
22/04/2025 às 14:59:58	25.462.154/0001-26	R\$ 44.981,8800
22/04/2025 às 14:59:59	21.739.879/0001-68	R\$ 44.979,8600
22/04/2025 às 14:59:59	25.462.154/0001-26	R\$ 44.978,8600
22/04/2025 às 14:59:59	11.175.931/0001-47	R\$ 49.499,9800
22/04/2025 às 14:59:59	08.806.260/0001-60	R\$ 49.498,9800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/04/2025 às 15:00:04	O item 1 teve empate real para o valor 62.720,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/04/2025 às 15:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 25.462.154/0001-26	22/04/2025 às 17:24:59	Sr. fornecedor OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 25.462.154/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 23/04/2025. Justificativa: solicito o envio da proposta conforme o termo de referência.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 25.462.154/0001-26	22/04/2025 às 17:27:24	Bom dia, prezado. Gentis
Sistema para o participante 25.462.154/0001-26	22/04/2025 às 17:23:00	O item 1 teve a contratação para envio de anexos encerrada às 17:23:00 de 23/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 25.462.154/0001-26
Pelo participante 25.462.154/0001-26	24/04/2025 às 10:54:11	Bom dia. Fico à disposição para quaisquer esclarecimento e/ou diligência.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/04/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
22/04/2025 às 15:00:04	Item teve empate real para o valor 62.720,0000. Precedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
22/04/2025 às 15:09:04	Item encerrado para lances.
22/04/2025 às 17:24:00	Fornecedor OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 25.462.154/0001-26 teve a proposta aceita; melhor lance: R\$ 44.978,8600.
23/04/2025 às 17:24:59	Fornecedor OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 25.462.154/0001-26 convocado para o envio de anexos. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 23/04/2025. Justificativa: solicitou o envio da proposta conforme o termo de referência.
28/04/2025 às 17:38:32	Fornecedor OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 25.462.154/0001-26 foi habilitado.
28/04/2025 às 17:40:56	Fornecedor OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 25.462.154/0001-26 teve a proposta adjudicada; melhor lance: R\$ 44.978,8600.
28/04/2025 às 17:41:07	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezessete anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativa

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
44.710.095/0001-02 - 44.710.095 CARCISO ALVES DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 14:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.394.686/0001-34 - 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 20:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 19:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLICÇÕES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/04/2025 06:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referidas no art. 9º da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.404/2024 respectivamente

V. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
16.612.511/0001-88 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 15:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
53.341.926/0001-89 - AUGUSTMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/04/2025 14:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.927.669/0001-87 - BIOPORTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 13:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
34.870.829/0001-33 - BRUNA SANTANA CALDERARO Porte Empresa: ME ou EPP	22/04/2025 02:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.738.820/0001-77 - CMA LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/04/2025 17:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.171.501/0001-89 - ENGLORAX COMERCIO E SERVICO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/04/2025 01:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
09.464.139/0001-22 - ESOTICO COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/04/2025 23:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.034.013/0001-00 - HQ2 EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/04/2025 15:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
55.261.686/0001-56 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 11:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
28.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/04/2025 02:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.508.492/0001-70 - GREEN DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 20:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
21.730.879/0001-68 - GRUPO TUBRAN LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 23:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.272.865/0001-21 - L WALLACE BARBOSA ARACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/04/2025 13:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
08.806.260/0001-60 - LEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 08:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
23.032.717/0001-10 - MADEGRAPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/04/2025 01:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
19.381.395/0001-84 - MARCOS ROGERIO LUBAL PINTO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 15:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações relativas à Lei nº 12.247/2010 e ao Decreto nº 13.504/2024 respectivamente.



v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
11.175.931/0001-03 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/04/2025 06:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
25.462.154/0001-26 - OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/04/2025 16:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.886.113/0001-53 - OMAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 19:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
24.929.719/0001-01 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 22:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/04/2025 14:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
04.301.003/0001-44 - FOMEARIA CAVAZZOLA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/04/2025 15:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
34.454.130/0001-16 - V KAUTZ COMERCIO VAREJISTA Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 11:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referidas ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e ao Decreto nº 12.304/2024 respectivamente.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 12/05/2025 17:51

Usuário: ***.091.980-**

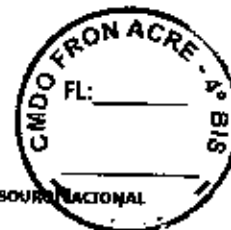
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor					
Código	Nome			Moeda	
167002	COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS			REAL - (R\$)	
CNPJ	Endereço			CEP	
09.655.599/0002-57	RUA COLOMBIA, S/N - BAIRRO BOSQUE			69909-700	
Município	UF	Telefone			
RIO BRANCO	AC	(068) 32162900			
Ano	Tipo	Número			
2025	NE	620			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232180	1000000000	449052	167504	E3PCFSCDEGE
Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor	
28/04/2025	Ordinário	66323002469202542	0,0000	44.978,86	
Favorecido					
Código	Nome				
25.462.154/0001-26	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				
Endereço				CEP	
DO CANARIO 149 ARRUDA				83401-060	
Município	UF	Telefone			
CURITIBA	PR				
Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	
Descrição					
(39) MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA, ATENDE AS NECESSIDADES DA SFPC DO 4º BIS CONFORME DISPENSA 90004/2025 DE 28 ABR 25.					
Local da Entrega					
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS, RUA COLOMBIA S/N, BAIRRO BOSQUE					
Informação Complementar					
16000206900042025 - UASG Minuta: 160002					
Sistema de Origem					
COMPRASNET-ME					



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 12/05/2025 17:51

Usuário: ***.091.980-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

44.978,86

Item 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PRENSA HIDRÁULICA ELÉTRICA, CAPACIDADE NOMINAL MANÔMETRO 300 T, DIÂMETRO MANÔMETRO 200 MM, CURSO NOMINAL PISTÃO CARGA 180 MM, TIPO BOMBA HIDRÁULICA ELÉTRICO DE 30CV, 220/380VAC TRIFÁSICO, LARGURA 70 CM, APLICAÇÃO DESTRUIÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES, NORMAS TÉCNICAS ABNT 1045, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO HIDRÁULICO 4/3 VIAS, SISTEMA DE RETENÇÃO	44.978,86

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/04/2025	Inclusão	1,00000	44.978,8600	44.978,86

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA

***.723.015-**

09/05/2025 15:33:05

Responsável pela Nota de Empenho

ALEXANDRE VALENTE GONÇALVES

***.717.140-**

29/04/2025 18:49:05



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos trinta dias do mês de abril do ano de 2025, procedemos o encerramento do Processo Administrativo **NUP65323002198202525**, () folhas.

LUCAS CALIXTO NOGUEIRA DA SILVA – 1º TEN
Chefe da Sala